



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.19/TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, designado pela Portaria-G nº. 1274/2022 de 01 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que no local, data e hora informados abaixo, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, localizada à Rua Anastácio Braga, Nº 195 – Centro, CEP: 62.508-545, Itapipoca (CE) , em sessão pública e presencial, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.19/TP**, julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À LOCALIDADE DE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para as **10:00 HORAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Rua Anastácio Braga, Nº 195 – Centro, CEP: 62.508-545, Itapipoca (CE) . **Telefones: (88) 3631-5950.**

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À LOCALIDADE DE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, conforme **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço Unitário**.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto dessa TOMADA DE PREÇOS será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL (R\$)
2301.26.782.1801.1.046	44.90.51.00	170100000 / 150000000;	R\$ 1.936.852,85
VALOR TOTAL ESTIMADO:			

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. Não será permitida à participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

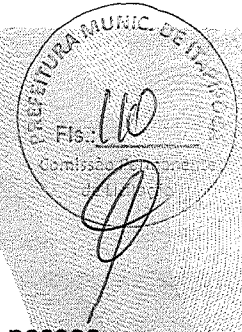
3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. E vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas as consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente Publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

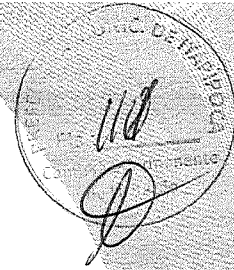
3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.



3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

4.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS

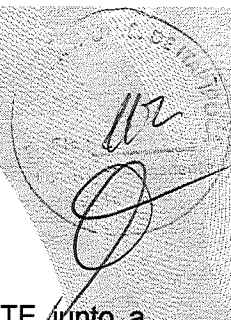
NOME DA LICITANTE

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrara sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda





que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSAO, sob pena de exclusão sumaria das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são validos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado valido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresarias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeru seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.
- b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida**





103
[Handwritten signature]

Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

c.2). Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3). Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

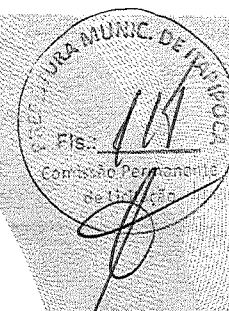
5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.2.6. Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizado no serviço conforme resolução do CONAMA Nº 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados;

[Handwritten signature]



A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional, nas formas definidas a seguir:

5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM -30-EXECUÇÃO (S/TRANSPORTE)	14.335,00 m ²
PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM BANHO DILUÍDO AF 01/2020	14.335,00 m ²
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15CM BASE X 30 CM ALTURA AF 06/2016	4.095,00 m

5.2.3.3. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

DESCRIÇÃO DOS ITENS
IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM -30-EXECUÇÃO (S/TRANSPORTE)
PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM BANHO DILUÍDO AF 01/2020
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15CM BASE X 30 CM ALTURA AF 06/2016



5.2.3.4. Deverá constar preferencialmente atestados de capacidade técnica profissional, ou da certidão expedida pelo CREA ou CAU, em destaque os seguintes dados:

- a) DATA DE INICIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS;
- b) LOCAL DE EXECUÇÃO;
- c) NOME DO CONTRATANTE E PESSOA JURIDICA E DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA;
- d) NOME DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) TÍTULO (S) PROFISSIONAL (IS) E NÚMEROS (S) DE REGISTRO (S) NO CREA OU CAU;
- e) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E OS QUANTITATIVOS EXECUTADOS;

5.2.3.5. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- SÓCIO, DIRETOR, EMPREGADO, RESPOSÁVEL TÉCNICO E PROFISSIONAL CONTRATADO.

5.2.3.6. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- **SÓCIO:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **DIRETOR:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **EMPREGADO:** Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- **PROFISSIONAL CONTRATADO:** Contrato de Prestação de Serviço.

5.2.3.6. É de bom alvitre que os item dos atestados que a licitante pretenda comprovar a capacidade técnica operacional / ou capacidade técnica profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.2.3.7. Não serão aceitos CERTIDOES DE ACERVO TECNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.8. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.



5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO

Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA Nº 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item.

5.2.3.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços.

5.2.3.11- DECLARAÇÃO DE PESSOAL TECNICO

Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado, conforme relação abaixo:

- TÉCNICO E AUXILIARES
- Motorista de Caçamba (4 motoristas)
- Operador de Caminhão Espargidor (1 operador);
- Operador de vibro-acabadora (1 operador);
- Operador de rolo de pneus pneumático (1 operador);
- Operador de rolo de chapa liso (1 operador);
- Engenheiro Civil (1 colaborador);
- Laboratorista (1 colaborador);
- Auxiliar de laboratório (1 colaborador);
- Encarregado da turma (1 colaborador);
- Rasteleiro (6 colaboradores);
- Serventes (6 colaboradores);

5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação.

- EQUIPAMENTOS
- Caminhões basculantes (4 unidades);
- Rolo compactador liso (1 unidade);
- Vassoura mecânica (1 unidade) ou equipe manual;
- Caminhão espargidor de asfalto (1 unidade);
- Mini carregadeira com vassoura recolhadora;
- Bobcat (1 unidade);
- Usina de mistura asfáltica para CBUQ (1 unidade);
- Vibro-acabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade);
- Rolo compactador de pneus (1 unidade);
- Placa vibratório (Sapo mecânico) (1 unidade);

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

5.2.4.2 A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: Publicação em Diário Oficial, Publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva Certidão de Regularidade Profissional – CRP

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,20$$

Justificativa da Exigência dos Índices Contábeis:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade exposto no documento.

5.2.4.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 19.368,52 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

5.2.4.5. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;
5.2.4.5.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1043-6.

5.2.4.6. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.7.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.7.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 22.23.19/TP.

5.2.4.7.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.7.4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.4.8. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.9. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.10. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

5.2.4.11. Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado.



5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

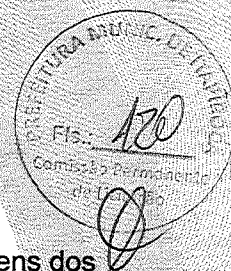
6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

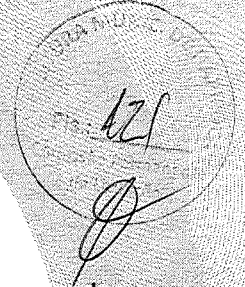
6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:



- 6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.
- 6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.
- 6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.
- 6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.
- 6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.
- 6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.
- 6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.
- 6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.
- 6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.
- 6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea "f" do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.
- 6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Unitário**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.
- 6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.



6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos tramites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO recebera os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3o, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos



ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovava sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

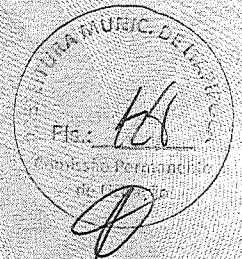
B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçamento, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- Preços globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.



- f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
- f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.
- 8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.
- 8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.
- 8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
- 8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as LICITANTES classificadas.
- 8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:
- 8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.
- 8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.
- b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

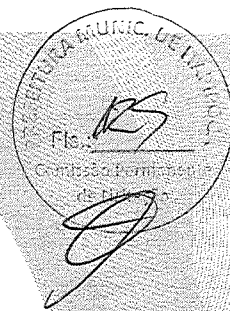
10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.



10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1 Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, à medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um **prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, e após **PAGAMENTO DA CAUÇÃO** nos termos da Lei regente.

11.2 Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de tralhar nos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o município.

11.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.4 A CONTRATADA deve desde o primeiro momento de o chamamento público obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de



recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

11.5 Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de



Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

14.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizado conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

14.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

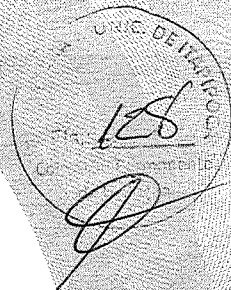
14.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

16.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local onde deverá ser realizado o serviço.

16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

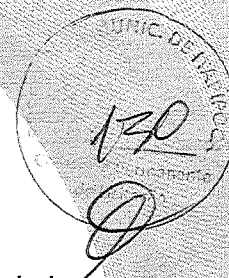
16.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;



- 16.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 16.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 16.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 16.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.
- 17.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 17.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



17.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

17.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente e para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que se sujeitará ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado, incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a



desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

18.2. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória prevista no contrato.

18.3. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida no instrumento contratual, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade.

18.3.1. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.

18.3.2. Inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina na licitação, nos casos previstos no item seguinte.

18.4. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a origem na licitação, poderão ser aplicadas ao Contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

18.6. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, no seguintes prazos e condições:

a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município.

19. DA RESCISÃO

19.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

19.1.1. Inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida no presente Contrato, por parte de qualquer um dos contratantes;

19.1.2. Não pagamento consecutivo de 3 (três) faturas mensais ou o atraso, em meses alternados, no pagamento dessas faturas, caso se verifique mais de 5 (cinco) dessas ocorrências por ano;

19.1.3. Interrupção injustificada da execução do Contrato por parte da



CONTRATADA;

19.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

19.1.5. Cessaç o da atividade da CONTRATADA;

19.1.6. O cometimento de infraç es   Legislaç o Trabalhista por parte da CONTRATADA;

19.1.7. Raz es de interesse p blico ou na ocorr ncia das hip teses do art. 78 do Estatuto das Licitaç es;

19.1.8. A ocorr ncia de caso fortuito ou de forç  maior, regularmente comprovado, impeditiva da execuç o do Contrato;

19.1.9. Cessaç o prolongada dos serviç os durante mais de 60 (sessenta) dias, ou, da manutenç o durante mais de 10 (dez) dias consecutivas, salvo em caso de Forç  Maior ou intemp ries;

19.1.10. No caso do subitem anterior o MUNIC PIO exigir  da CONTRATADA uma comunicaç o escrita das raz es pelas quais houve cessaç o dos serviç os. A CONTRATADA ser  notificada a remediar essa falha no menor prazo poss vel.

20. DAS DEMAIS CONDIÇ ES

20.1. A apresentaç o da proposta implica na aceitaç o plena das condiç es estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitaç o sem que tal ato gere qualquer indenizaç o ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitat rio, estar o dispon veis para ci ncia dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

20.4 As intimaç es ser o feitas por meio de e-mail, via fax, publicaç es em Di rio Oficial ou disponibilizadas no Andamento Di rio das Licitaç es no site acima referido, valendo quaisquer das comunicaç es.

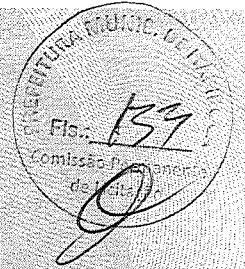
20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, dever o ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comiss o de Licitaç o, no hor rio 08:00  s 12:00, de 2  a 6  feira, ou e-mail licitacao@itapipoca.ce.gov.br, at  05 (cinco) dias uteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitaç o e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 09 de janeiro 2023

Ant nio Vitor Nobre de Lima
Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO I - PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

- ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS POR LOTE
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
- ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
- ANEXO - PLANTAS



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Infraestrutura



TERMO DE REFERÊNCIA			
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: () Aquisição () Prestação de Serviço (X) Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros	ORGÃO EMITENTE: 2301 Secretaria de Infraestrutura	Nº: 030/2022	
		DATA: <u>12/12/2022</u>	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.782.1801 1.046 Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas	FONTE DE RECURSO 150000000/ 170000000	ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À LOCALIDADE DE LAGOA DA CRUZ NESSE MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CALCULO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, PROJETOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO NA VIA DE ACESSO À LOCALIDADE DE LAGOA DA CRUZ NESSE MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. <ul style="list-style-type: none">• ORÇAMENTO GERAL DA OBRA: R\$ 1.936.852,85 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).• VALOR DO REPASSE: R\$ 1.912.356,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)• VALOR DO APORTE: R\$ 24.496,85 (VINTE QUATRO MIL, QUATROCENTOS E		



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Infraestrutura



NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

- **FECHANDO O VALOR DO ROÇAMENTO EM R\$ 1.936.852,85** (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

O PRESENTE RECURSO VEM ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL, URBANO, APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO.

OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Deverão ser realizadas 03 (três) publicações em Jornais de Grande Circulação no Estado, e DOE (Diário Oficial do Estado), e no Diário oficial da União.

JUSTIFICATIVA:

Quando se fala ou se escuta falar no termo estrada VICINAL, logo nos vêm a imagem na cabeça de “estrada de terra”, outros podem falar em vias secundária e pode até alguém achar que são vias sem maior importância. Na realidade esse termo VICINAL, significa aquela que faz a ligação entre dois lugares, localidades ou povoações próximas. Na engenharia é possível adotar esse termo associado a uma via que liga dois pontos vizinhos, função de ligar um destino definido. Não pode ser encaixada em via de menos valor, por mais que estas tenham problemas em sua trafegabilidade causados pela chuva ou pela seca.

Dessa forma, objetivando propiciar aos transeuntes da região, a gestão municipal na mediu esforços para realização da pavimentação da via de acesso a localidade de Lagoa da Cruz, melhorando o desenvolvimento local no escoamento da produção dos agricultores locais, deslocamento dos alunos para a sede do município e assim dando oportunidade de crescimento econômico e social a todos os moradores da região.

Desse modo, com brevíssima justificativa, e devidamente discriminada no projeto anexo, com cálculos baseados e referenciados por índices governamentais na tabela SEINFRA/ 27 e SEM DESONERAÇÃO, a gestão municipal visa a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONFORME DESCRIÇÃO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO”, sendo:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICILA E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À LOCALIDADE DE LAGOA DA CRUZ NO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE.

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

CONSIDERAÇÕES:

1.0 DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- 1.1 Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município.
- 1.2 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.
- 1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990).
- 1.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada.
- 1.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 1.9 As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 1.10 A planilha constante anexa constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 1.11 Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 1.12 Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 1.13 Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO.
- 1.14 Todos os material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Infraestrutura



especificações técnicas referentes aos mesmos.

1.15 Respeitar o pavimento projetado controlando a tonelagem a ser aplicada conforme especificado em planilha.

1.16 Respeitar espessura mínima projetada ao longo da via de forma a permitir a construção com espessura e inclinação adequada para sarjeta.

1.17 Deverá ser utilizado para execução da pintura de ligação, veículo equipado com tanque de reservação sistema de bombeamento e aspersões.

1.18 Apresentar laudo de ensaio de controle tecnológico do material a ser aplicado.

1.19 Deverá ser utilizada acabadora/espalhadora de CBUQ com regulagem da espessura da pavimentação, abastecida através de caminhão basculante (constar a regulagem da espessura em foto constante do relatório fotográfico em medição), ainda rolo compactador liso, equipada com pneus banda lisa e rolo de pneus apropriados para acabamento da pavimentação.

1.20 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

1.21 O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

1.22 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

1.23 Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados.

1.24 Demais itens e orientações se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Infraestrutura.

1.25 DAS LICENÇAS:

a) Providenciar a emissão de Licença Ambiental (TLA) de imediato após o recebimento da ordem de serviço com data que anteceda o início da execução dos serviços da obra. Licença expedida pelo Órgão Municipal competente, regulamentada pelos artigos 117 aos 124 da LEI 082/ 2021, SEÇÃO XI.

b) Providenciar a emissão de Licença de Obra (TLO) após o recebimento da ordem de serviço com data antecedente ao início de execução da obra. Licença expedida pelo setor competente da Secretaria de Infraestrutura desse município, regulamentada pelos artigos 109 e 110 da LEI 082/2021, SEÇÃO VII.

2.0 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

2.1. Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados;

A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional, nas formas definidas a seguir:

2.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM -30-EXECUÇÃO (S/TRANSPORTE)	14.335,00 m ²
PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM BANHO DILUÍDO AF 01/2020	14.335,00 m ²
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15CM BASE X 30 CM ALTURA AF 06/2016	4.095,00 m

2.3. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

DESCRIÇÃO DOS ITENS
IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM -30-EXECUÇÃO (S/TRANSPORTE)
PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM BANHO DILUÍDO AF 01/2020
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15CM BASE X 30 CM ALTURA AF 06/2016

3.0 RECURSOS DE PESSOAL/ MATERIAIS

3.1 A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão – de – obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa.

3.2 Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e

equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6.5.4.1, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

3.3 A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE.

3.4 A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra.

3.5 Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

4.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços de engenharia referentes à execução das obras deste Termo de Referência compreendem o fornecimento de pessoal técnica qualificado, equipamentos, veículos e máquinas, bem como demais recursos especificados necessários ao desempenho das atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com os padrões de qualidade definidos nas normas técnicas pertinentes nos projetos e planilha orçamentária anexa a este.

4.2 Caso haja dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, planilha orçamentária e memorial descritivo prevalecerá por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

- a) Projetos
- b) Planilha de Orçamentos

4.3 A CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco, garantido o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejado.

4.4 A CONTRATADA deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos Serviços **“A CONTRATADA deverá providenciar e instalar no prazo máximo de 10 dias úteis, constado a partir da data estabelecida da Ordem de Início dos Serviços as licenças, ambiental e de obra, placas de obras definidas na planilha, conforme modelos padrão do município no local indicado pela CONTRATANTE”**.

4.5 A CONTRATADA deverá requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para execução dos serviços em vias públicas, ficando responsável por eventuais

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Infraestrutura

penalidades aplicadas pelas as autoridades competentes por transgressão e postura não aplicáveis, assumido todo ônus a ações necessárias desta atividade.

4.6 Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, o local deverá estar devidamente sinalizado em conformidade com a legislação vigente e as orientações advindas desta. Compete ainda a CONTRATADA se responsabilizar pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra em conformidade com a resolução do CONOMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis em local apropriado.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante se obrigam a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados a aceitos de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização. As medições deverão ser encaminhadas pela fiscalização juntamente com a memória de calculo, relatório fotográfico, diário de obras, folha de pagamento dos colaboradores dos serviços, comprovantes de pagamentos atualizados dos tributos, encargos de FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL, certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal e trabalhista, ART, CEI-CNO, e demais documentos que a gestão vier a entender que sejam necessários para o ato.

5.3 DA FISCALIZAÇÃO:

a) A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do projeto;

b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

c) Providenciar os pagamentos à CONTRATAD das Notas Fiscais devidamente atestadas após vistoria e confirmação pelo o fiscal de contrato dos serviços executados, e protocolado na Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, pelo (a) CONTRATADA;

d) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado á CONTRATADA o direito de solicitar a FISCALIZAÇÃO por escrito a posterior confirmação de ordem ou instruções verbais recebidas.

e) Solicitar a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprido fielmente o presente contrato;

e) Aplicar nos termos contratuais multa (s) a CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito e comunicar nos termos ao órgão financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

No exercício de suas atribuições fica assegurado á FISCALIZAÇÃO sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

6.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

a) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;
- 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

e) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

f) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- Retardarem a execução do certame;
- Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

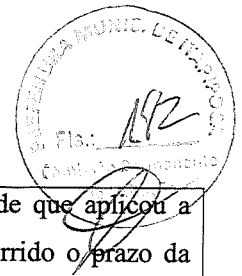
g) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

h) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Infraestrutura



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.0 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

7.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

7.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

7.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como, Nota Fiscal, Recibo, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, CNO, ART e Comprovantes de Pagamento Atualizados dos Tributos do FGTS e INSS em Conjunto com a Receita Federal do Brasil (conforme já citado anteriormente).

8.0 DA VISITA TÉCNICA:

Não sendo necessária declaração de visita técnica.

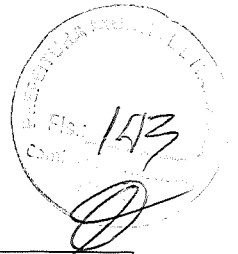
9.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, à medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um **Prazo de Execução de 180** (cento e oitenta) dias, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, e após **PAGAMENTO DA CAUÇÃO** nos termos da Lei vigente.

9.2 Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de trabalhar em horários noturnos ou nos finais de semana, feriados sem ônus para o município.

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Infraestrutura



9.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

9.4 A CONTRATADA deve desde o primeiro momento de o chamamento público obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

9.5 Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.

10.0 COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

10.1 Nas peças técnicas anexas.

10.2 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

10.3 Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

10.4 O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação por parte da contratada a medição final devidamente realizada em conformidade com o projeto e após que o fiscal do contrato tenha aprovado a execução do objeto igual aos termos contratuais.

10.5 O Termo de Encerramento das Obrigações contratuais, será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, vistoria a ser realizada pelo fiscal de contrato.

ASSINATURA


Antônio Vitor Nobre de Lima
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

MEMORIAL DESCRITIVO

**PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À LOCALIDADE
LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE**

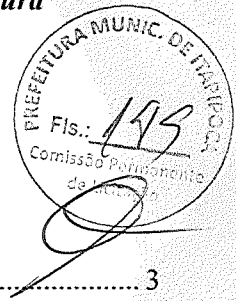
Local: Município de Itapipoca - Ceará

Camilo Pires da Mata
Engenheiro Civil
CREA-CE 341627

**OUTUBRO
2022**



Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627



Sumário

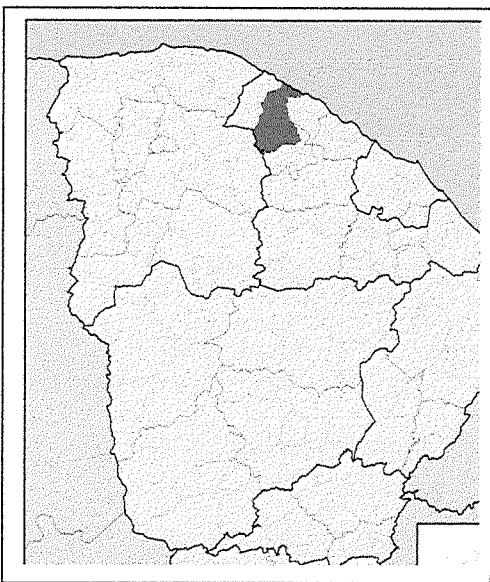
A. INTRODUÇÃO.....	3
B. METODOLOGIA ADOTADA.....	4
C. ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.....	5
1. - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA.....	5
2. - SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5
2.1 Placa padrão de Obra.....	5
2.2 Locação de Pavimentação.....	5
3. - PAVIMENTAÇÃO.....	5
3.1 Imprimação com asfalto diluído CM-30 – execução (s/transporte).....	5
3.2 Pavimento com tratamento superficial duplo, com emulsão asfáltica RR-2C, com banho diluído.....	6
3.3 Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana pavimentada txkm, dmt até 30 km (unidade: txkm). af_07/2020.....	7
3.4 Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana pavimentada txkm, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). af_07/2020.....	7
3.5 Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de txkm 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020.....	7
3.6 Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de txkm 20000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). af_07/2020... 7	7
4. - DRENAGEM SUPERFICIAL.....	8
4.1 Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura.....	8
4.2 Descida d'água de aterros tipo rápido – DAR 03 – areia e brita comerciais.....	8
4.3 Dissipador de energia – DEB 01 – areia e pedra de mão comerciais.....	8
5. - SINALIZAÇÃO.....	9
5.1 Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida.....	9
5.2 Tachão refletivo bidirecional: fornecimento/aplicação.....	9
5.3 Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação.....	9
5.4 Pintura de setas e zebraos - tinta base acrílica emulsão em água - espessura de 0,3 mm.....	9
5.5 Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III.....	9
5.6 Confeção de suporte metálico móvel para placa de sinalização.....	9
D. ORÇAMENTO.....	10
E. PEÇAS GRÁFICAS.....	11



MEMORIAL DESCRITIVO

A. INTRODUÇÃO

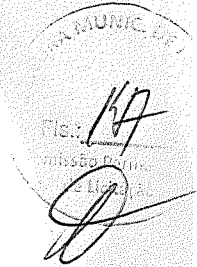
O presente documento tem como objetivo apresentar a PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE



Itapipoca localiza-se ao norte do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 3° 21' 42" (S) e a longitude de 39° 49' 54" (W). Com uma área de 1.614,68 Km², equivale a 1,08 % do território estadual. Possui 108,7 m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 126,0 Km da capital. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico e com o Município de Amontada; ao Sul com os Municípios de Tururu, Uruburetama, Itapajé, Irauçuba e Miraima; a Leste o Município de Trairí; e à Oeste com o Município de Amontada. (IPECE, 2011).

Está inserido na Microrregião Geográfica do Litoral de Itapipoca junto aos municípios de Amontada e Trairí. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 8. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Itapipoca, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em doze distritos: Itapipoca, Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 125 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.



B. METODOLOGIA ADOTADA

Para elaboração do projeto que orientará a execução dos serviços de terraplenagem do PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE, foram cumpridas as seguintes etapas principais:

- Análise da área a ser regularizada, utilizando-se o levantamento planialtimétrico com curvas de nível;
- Visita ao local, onde foram estudadas opções tecnicamente viáveis que condicionassem o projeto o mais possível às condições atuais do terreno;
- Traçado dos perfis longitudinais das seções, fixando-se as cotas mínimas de terraplenagem em 5cm acima do greide, colchão de areia, das vias projetadas.

1. - Elementos do Projeto

Integram o projeto:

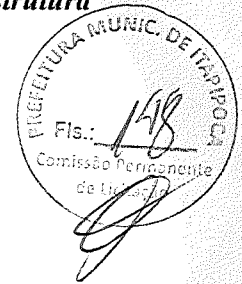
- I. Planta de baixa;
- II. Planta de situação;
- III. Seções transversais ;
- IV. Detalhes Construtivos.

Camilo Pires da Costa
Engenheiro Civil
CREA-CE 13027



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Infraestrutura



C. ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

1. - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

A administração local de obra deverá ser realizada por um mestre de obras em tempo integral sob a supervisão de um Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente habilitado. Onde deverá ser cumprido todas as especificações de projeto e memorial, respeitando os prazos de execução e normas técnicas. Qual quer dúvida ou inconformidade em relação a projeto-execução, deverá ser informada e solucionada exclusivamente com o fiscal da obra.

2. - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Na etapa de serviços preliminares deverá ser realizada a instalação da Placa de Obra, com dimensões (4,00 x 2,50)m, contendo todas as informações da obra de acordo com as exigências requeridas pelo ministério e município.

2.2 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Deverá ser realizado toda a locação da pavimentação, com auxílio topográfico, respeitando as dimensões e inclinações exigidas em projeto.

3. - PAVIMENTAÇÃO

3.1 IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 – EXECUÇÃO (S/TRANSPORTE)

Imprimação é a operação que consiste na impregnação com asfalto da parte superior de uma camada de base de solo granular já compactada, através da penetração de asfalto diluído aplicado em sua superfície, objetivando conferir: Uma certa coesão na parte superior da camada de solo granular, possibilitando sua aderência com o revestimento asfáltico; Um certo grau de impermeabilidade que, aliado com a coesão propiciada, possibilita a circulação dos veículos da



obra ou mesmo do tráfego existente, sob as ações de intempéries, sem causar danos à camada imprimada; Garantir a necessária aderência da base granular com o revestimento tipo asfáltico, tratamento ou mistura. O ligante asfáltico indicado, de um modo geral, para a imprimação é o asfalto diluído do tipo CM-30; A taxa de asfalto diluído a ser utilizada é de 1,2 kg/m², utilizando como referência o coeficiente da composição SINAPI 96401 (EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30), retirado de um orçamento já executado no município de Itapipoca-CE. O insumo 41901 (ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30), tem coeficiente de 1,2 Kg/m² para essa composição. Os equipamentos utilizados para a execução da imprimação são os seguintes: vassoura mecânica rotativa, podendo ser manual esta operação; caminhão espargidor, espargidor manual, para distribuição homogênea do ligante; A execução da imprimação deve atender os seguintes procedimentos: Após a perfeita conformação geométrica da camada granular, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente; Proceder ao banho com o asfalto diluído, na taxa e temperatura compatíveis com seu tipo, de maneira mais uniforme possível; A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material asfáltico situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

3.2- PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO.

A emulsão asfáltica catiônica RR – 2C, a base de CAP – 50/60, é o ligante ideal para os tratamentos superficiais, apresentando ótima adesividade ativa e passiva com qualquer tipo de agregado. A RR-2C para se situar na faixa de 20 – 60 Saybolt-Furol (viscosidade) necessita apenas de um ligeiro aquecimento, da ordem de 60°C, sendo que o CAP-50/60 emulsificado em temperaturas bem acima de 177°C, podendo após o espargimento esperar muito mais tempo pelo espalhamento do agregado (a ruptura da emulsão – separação da água do asfalto, se dá devida à reação com o agregado). Após a ruptura rápida no contato com o agregado, a água remanescente garante uma ótima trabalhabilidade na fase da compressão do agregado (“rolagem”). Só é



conveniente à abertura ao tráfego após cerca de 48 horas, quando toda a água evaporou e o CAP-50/60 atinge sua consistência definitiva. A taxa de emulsão RR-2C na composição SINAPI 97806 é previsto o consumo de 4,2 kg/m².

3.3 – TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA TXKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Nesta etapa será realizado o transporte em caminhão basculante de 14m³, em via urbana pavimentada referente a condução de material (brita) da Pedreira Itatiba, localizada na Fazenda Santa Rosa, s/n - Zona Rural, Caucaia - CE, 61600-000, este material será retirado da pedreira com DMT de 119 Km até a cidade de Itapipoca-CE. Verificar na indicação de distância da pedreira. Neste item, será contabilizado um deslocamento de até 30 Km da pedreira.

3.4 – TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA TXKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Nesta etapa será realizado o transporte em caminhão basculante de 14m³, em via urbana pavimentada referente a condução de material (brita) da Pedreira Itatiba, localizada na Fazenda Santa Rosa, s/n - Zona Rural, Caucaia - CE, 61600-000, este material será retirado da pedreira com DMT de 119 Km até a cidade de Itapipoca-CE. Verificar na indicação de distância da pedreira. Neste item, será contabilizado um deslocamento excedente a 30 Km da pedreira, portanto, ficando a distância resultante de 89 Km (119-30 = 89).

3.5 – TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Nesta etapa será realizado o transporte em via urbana pavimentada referente a condução de material asfáltico diluído CM-30 e emulsão asfáltica catiônica RR – 2C, a base de CAP – 50/60 referente à imprimação de todo o trecho de pavimentação de acesso à comunidade Lagoa da Cruz.

3.6– TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020.

Nesta etapa será realizado o transporte em via urbana pavimentada referente a condução de material asfáltico diluído CM-30 e emulsão asfáltica catiônica RR – 2C, a base de CAP – 50/60 referente à imprimação de todo o trecho de pavimentação de acesso à comunidade Lagoa da



Cruz. . Neste item, será contabilizado um deslocamento excedente a 30 Km da usina de asfalto, portanto, ficando a distância resultante de 59 Km ($89-30 = 59$).

4. – DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1– GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA

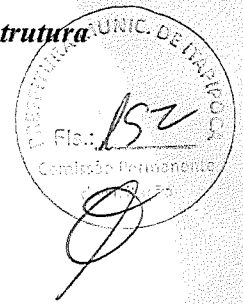
Os meios-fios deverão ser moldados in loco com auxílio de extrusora obedecendo o alinhamento e perfis estipulados no projeto e posteriormente caiados. Deverão ser de concreto e obedecendo as dimensões (1,00x0,30x0,15x0,13)cm, com resistência de 15Mpa.

4.2– DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS

Nesta etapa será realizado a execução das descidas d'água tipo rápido – DAR 03, onde serão executadas com concreto armado, com resistência mínima de $F_{ck} = 13,5\text{Mpa}$, utilizando formas plana em chapa compensada e posteriormente caiadas. Toda a sua localização, detalhamentos e extensões ao longo do trecho encontram-se no projeto de descidas d'água, incluídos no projeto de drenagem

4.3– DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Nesta etapa será realizada a execução dos dissipadores, localizados no final de cada descida d'água. Serão executados com concreto armado, com resistência mínima de $F_{ck} = 10\text{Mpa}$, e assentadas pedras de mão no seu interior. Toda a sua localização, detalhamentos e extensões ao longo do trecho encontram-se no projeto de descidas d'água, incluídos no projeto de drenagem.



5. -SINALIZAÇÃO

5.1- PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA

Nesta etapa será realizada a execução de sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro, para as pinturas de faixas contínuas e tracejadas, faixas de bordo, entre outras, conforme projeto de sinalização das vias e interseções.

5.2- TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO

Nesta etapa será realizada a execução de tachão refletivos bidirecionais para auxiliar na sinalização horizontal, no trecho e interseções conforme projeto de sinalização.

5.3- TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Nesta etapa será realizada a execução de tachas refletivas nos bordos da pista, interseções, ilhas, entre outros, para auxiliar na sinalização horizontal, conforme projeto de sinalização.

5.4- PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM

Nesta etapa será realizada a execução de pinturas de setas e zebrados, para auxiliar na sinalização horizontal, conforme projeto de sinalização

5.5- CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III

Nesta etapa será realizada a execução de placas de regulamentação, advertência em aço galvanizado para sinalização vertical em todo o trecho. As localizações, dimensões e detalhamento de cada tipo de placa, é encontrado nos projetos de sinalização vertical do trecho.

5.6- CONFEÇÃO DE SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO

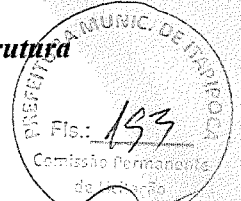
Confeção de suporte metálico para todas as placas de sinalização vertical.

Camilo Pinheiro de Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 240027

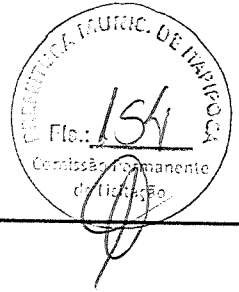


PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Infraestrutura



D. ORÇAMENTO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: SINAPI 08/2022 (SEM DESONERAÇÃO), SEINFRA 27 (SEM DESONERAÇÃO) e SICRO3 CE 04/2022

Local: LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ

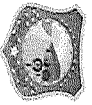
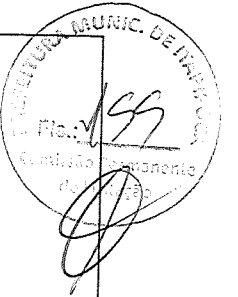
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$) COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA							30.338,26
1.1	CP001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	CPU	%	100%	24.994,45	30.338,26	30.338,26
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							22.806,38
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	154,65	187,71	1.877,10
2.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO_AF_10/2018	SINAPI	M2	28.670,25	0,60	0,73	20.929,28
3	PAVIMENTAÇÃO							1.195.033,49
3.1	CP002	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	CPU	M2	28.670,25	9,10	11,05	316.806,26
3.2	97806	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL0. COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUIDO_AF_01/2020	SINAPI	M2	28.670,25	21,54	26,15	749.727,04
3.3	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA TXKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	SINAPI	TXKM	28.770,60	1,43	1,74	50.060,84
3.4	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA TXKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	SINAPI	TXKM	85.352,77	0,57	0,69	58.895,41
3.5	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	SINAPI	TXKM	4.644,58	1,93	2,34	10.868,32
3.6	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	SINAPI	TXKM	9.134,34	0,78	0,95	8.677,62
4	DRENAGEM SUPERFICIAL							557.945,33
4.1	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF_06/2016	SINAPI	M	8.191,50	41,57	50,46	413.343,09
4.2	2003393	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SICRO3	M	214,78	212,83	258,33	55.484,12
4.3	2003449	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO3	UND	182,00	403,41	489,66	89.118,12
5	SINALIZAÇÃO							130.729,39
5.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA, AF_05/2021	SINAPI	M	10.760,78	5,02	6,09	65.533,16
5.2	C4528	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	SEINFRA	UND	246,00	48,86	59,31	14.590,26
5.3	5213360	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SICRO3	UND	1.229,00	20,69	25,11	30.860,19
5.4	5214002	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	SICRO3	M2	62,40	25,35	30,77	2.535,45
5.5	5213417	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	SICRO3	M2	9,77	421,26	511,33	4.995,69
5.6	5219546	CONFEÇÃO DE SUPORTE METÁLICO MOVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	SICRO3	UND	35,00	287,52	348,59	12.214,65
VALOR ORÇAMENTO:								1.936.852,85
21,38%								
VALOR TOTAL:								1.936.852,85

A importância de:

hum milhão, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois mil reais e oitenta e cinco centavos

Itapipoca, 16 de novembro de 2022

97



PREFEITURA DE
Itapipoca
Praça Frei João, 141 - Centro

MEMORIAL DE CÁLCULO

Local: PAVIMENTAÇÃO LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE.

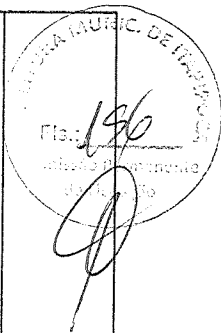
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEMÓRIA										QUANTIT			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA															
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%														100
2	SERVIÇOS PRELIMINARES															
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	COMP		LARG											10
			4,00	x	2,90											
2.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M2	COMP		LARGOIA											
			4.095,75	x	7,00											28.670
3	PAVIMENTAÇÃO															
3.1	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 - EXECUÇÃO (STRANSF)	M2	COMP		LARGOIA											
			4.095,75	x	7,00											28.670
3.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM BANHO DILUIDO, AF_01/2020	M2	COMP		LARGOIA											
			4.095,75	x	7,00											28.670
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, TXKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	T KM	AREA PAV		DENSIMAT		CONSM2		D.M.T. (PEDREIRA ITABIRA, LOCALIZADA A 119 KM DA CIDADE DE ITAPIPOCA-CE)							
			28.670,25	x	1,50	x	0,0223	x	30							28.770
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, TXKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	T KM	AREA PAV		DENSIMAT		CONSM2		D.M.T. (PEDREIRA ITABIRA, LOCALIZADA A 119 KM DA CIDADE DE ITAPIPOCA-CE)							
			28.670,25	x	1,50	x	0,02230	x	89							85.352
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	T KM	AREA PAV		CONSM2		D.M.T. USINA DE ASFALTO (89KM)									
			28.670,25	x	0,0012	x	30,00		1.032,13							4.644
			28.670,25	x	0,0042	x	30,00		3.612,45							

Itapipoca, 15 de março de 2020.
Engenheiro Civil
CREA/CE 011.977

8



PREFEITURA DE
Itapipoca
RIO DE JANEIRO, BRASIL

MEMORIAL DE CÁLCULO

Local: PAVIMENTAÇÃO LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE.

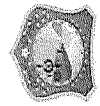
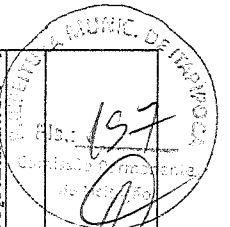
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEMÓRIA				QUANTID			
			AREA PAV	CONSUMO	D.M.T.	RR-2C				
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 1XKM 200000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: 1XKM), AF_07/2020	T.KM	28.670,25	X	CM-30	0,0012	X	59,00	2.029,85	9.134,3
			28.670,25	X	RR-2C	0,0012	X	59,00	7.104,49	
4 DRENAGEM SUPERFICIAL										
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF_06/2016	M	COMP		QUANT		2,00			8.191,1
			4.095,75	X						
4.2	DESCIDA DA GUA DE ATERRIS TIPO RAPIDO - DMR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	ESTACA	QUANT.	EXTENSÃO MED.	LADOS ESQ/DIR.	214,0			
			12 A 22	11	X	1,50	X	2	35,0	
			43 A 46	4	X	1,22	X	2	9,0	
			49 A 53	5	X	1,17	X	2	11,0	
			70 A 72	3	X	1,02	X	2	6,0	
			89 A 90	2	X	0,98	X	2	3,0	
			91 A 98	8	X	1,41	X	2	22,0	
			106 A 107	2	X	1,07	X	2	4,0	
			109 A 110	3	X	0,91	X	2	5,0	
			112 A 134	23	X	1,15	X	2	52,0	
			139 A 142	4	X	0,76	X	2	6,0	
			146 A 147	2	X	0,77	X	2	3,0	
			154 A 169	16	X	0,93	X	2	29,0	
			185	1	X	1,20	X	2	2,0	
188 A 194	7	X	1,54	X	2	21,0				
4.3	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	QUANTIDADE DE DESCIDAS DE ÁGUA - (1+4+5+3+2+8+2+3+23+4+2+16+1+7) x 2 lados							182,0
5 SINALIZAÇÃO										

Doc. 17/01 de 2017
Linguagem
Cadastrada
17/01/2017

3



PREFEITURA DE
Itapipoca
Itapipoca - RJ

MEMORIAL DE CÁLCULO

Local: PAVIMENTAÇÃO LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE.

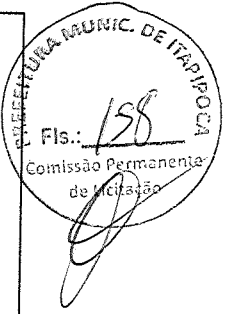
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEMÓRIA				QUANTID.	
			COMP	TACHA	REPET	ESPAÇAM		
5.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M2	COMP				10.760,7	
			4.085,75	x	100%	x	2,00	8.191,5
	FAIXA BRANCA CONTÍNUA (BORDOS)		1.068,48		78,57%	x	1,00	839,4
			3.027,29		57,14%	x	1,00	1.729,7
	FAIXA AMARELA CONTÍNUA DUPLA (EIXO)		COMP				246,0	
			123,00				0,50	246,0
	FAIXA AMARELA TRACELADA SIMPLES (EIXO)		COMP				1.229,0	
			4.085,75	x	3,00 /		10,00	1.229,0
	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	COMP		REPET		82,4	
			41,20	x	LARG	2	2	82,4
	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	COMP		REPET		1.229,0	
			4.085,75	x	3,00 /		10,00	1.229,0
	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M2	COMP				9.77	
			41,20	x	LARG	2	2	9.77
	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M2	QUANT.				0,50	
			1,00		0,5		0,50	
	Placa circular/ diâmetro= 1,0 m		2,00		0,785		1,57	
			1,00		1		1,00	
	Placa retangular/ L=1,0 m		13,00		0,2		2,60	
			8,00		0,25		2,00	
	Placa circular/ diâmetro= 0,50 m		10,00		0,21		2,10	
			10,00		0,21		2,10	
	Placa octogonal/diagonal/ L=0,50 m		QUANT. DE PLACAS				35,00	
			35,00				35,00	
5.6	CONFEÇÃO DE SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN					35,00	

Centro de Engenharia e Planejamento
Eduardo de Sá
Oswaldo de Sá
19/07/2017

8



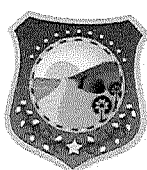
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Título Poder: 2022.00.7203 (SEM DESONERACÃO), SEMINRA 27 (SEM DESONERACÃO) e SICREO DE 04/2022
 Local: ALMOXARIFE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 Cidade: PAVIMENTAÇÃO MUNICIPAL - RUA DE ABRIL
 Obra: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO																		
				%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%								
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA																					
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		20.312,22	18,12%	5.497,29	16,33%	5.158,27	16,03%	5.158,27	16,03%	5.158,27	16,03%	5.158,27	16,03%	5.158,27	16,03%	5.158,27	16,03%	5.158,27	16,03%		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																					
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA																					
2.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, M² 10/2018		1.872,10	16,6%	1.927,10	16,6%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3	PAVIMENTAÇÃO																					
3.1	PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 - EXECUÇÃO (STRANSIP)		216.626,24	20%	63.361,25	20%	63.361,25	20%	63.361,25	20%	63.361,25	20%	63.361,25	20%	63.361,25	20%	63.361,25	20%	63.361,25	20%		
3.2	PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA BR-2C, COM BARRIO DILUÍDO, M² 01/2020		242.711,04	20%	149.915,41	20%	149.915,41	20%	149.915,41	20%	149.915,41	20%	149.915,41	20%	149.915,41	20%	149.915,41	20%	149.915,41	20%		
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA TXKH, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKH), M² 07/2020		59.666,84	20%	10.012,17	20%	10.012,17	20%	10.012,17	20%	10.012,17	20%	10.012,17	20%	10.012,17	20%	10.012,17	20%	10.012,17	20%		
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA TXKH, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKH), M² 07/2020		48.893,46	20%	11.778,68	20%	11.778,68	20%	11.778,68	20%	11.778,68	20%	11.778,68	20%	11.778,68	20%	11.778,68	20%	11.778,68	20%		
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKH 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKH), M² 07/2020		10.488,32	20%	2.113,46	20%	2.113,46	20%	2.113,46	20%	2.113,46	20%	2.113,46	20%	2.113,46	20%	2.113,46	20%	2.113,46	20%		
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKH 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKH), M² 07/2020		8.674,62	20%	1.734,92	20%	1.734,92	20%	1.734,92	20%	1.734,92	20%	1.734,92	20%	1.734,92	20%	1.734,92	20%	1.734,92	20%		
4	DEMANEIO SUPERFICIAL																					
4.1	GUIA (MÉIO-FLO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, M² 06/2016		21.345	15%	62.001,46	15%	62.001,46	15%	62.001,46	15%	62.001,46	15%	62.001,46	15%	62.001,46	15%	62.001,46	15%	62.001,46	15%		
4.2	DESCIDA D'ÁGUA DE ATENÇÃO TIPO RÁPIDO - OAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS		2.885	15%	8.322,62	15%	8.322,62	15%	8.322,62	15%	8.322,62	15%	8.322,62	15%	8.322,62	15%	8.322,62	15%	8.322,62	15%		
4.3	DISPENSADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		4.805	15%	13.561,72	15%	13.561,72	15%	13.561,72	15%	13.561,72	15%	13.561,72	15%	13.561,72	15%	13.561,72	15%	13.561,72	15%		
5	SINALIZAÇÃO																					
5.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORRENTE TIVA A BASE DE RESINA ACILÁTICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSA, M² 05/2021		43.531,15	3,85%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
5.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - HORNREICH/OTALOGAÇÃO		64.939,26	0,73%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
5.3	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - HORNREICH/OTALOGAÇÃO		20.639,19	1,83%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
5.4	CONFEÇÃO DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACILÁTICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,3 MM		2.933,45	0,26%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
5.5	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO 16 GALVANIZADO, COM FIELICULA RETORRENTE TIVA TIPO I - III		2.933,45	0,26%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
5.6	CONFEÇÃO DE SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO		12.712,65	0,81%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL POR PARCELA			1.212.922,81	100,00%	331.024,17	16,93%	331.024,17	16,93%	331.024,17	16,93%	331.024,17	16,93%	331.024,17	16,93%	331.024,17	16,93%	331.024,17	16,93%	331.024,17	16,93%		
TOTAL ACUMULADO			1.212.922,81	100,00%	331.024,17	16,93%	662.048,34	33,86%	993.072,51	50,79%	1.324.106,68	68,72%	1.655.140,85	85,65%	1.986.175,02	100,00%	1.986.175,02	100,00%	1.986.175,02	100,00%	1.986.175,02	100,00%

Itapipoca 16 de novembro de 2022

Camilo Ribeiro de Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 33.027



PREFEITURA DE
Itapipoca



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Tabela Fonte: SINAPI 08/2022 (SEM DESONERAÇÃO), SEINFRA 27 (SEM DESONERAÇÃO) e SICRO3 CE 04/2022
Local: LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE.
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Obra: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ

CP001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS - %

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	4,0000	4.211,5200	16.846,0800
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,4000	20.370,9200	8.148,3700

MATERIAIS

Total:	24.994,45
Total:	0,0000
Total Simples:	24.994,45
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	21,38%
Valor Geral:	30.338,26

CP002 - IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 - EXECUÇÃO (S/TRANSP) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0000	80,6183	0,0000
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	13,2716	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	29,4611	0,0095
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	5,0518	0,0016
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0008	220,0166	0,1692
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0015	20,8894	0,0321
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0004	99,5493	0,0444
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0004	7,4878	0,0033
				Total:	0,2601

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,0077	17,1400	0,1318
				Total:	0,1318

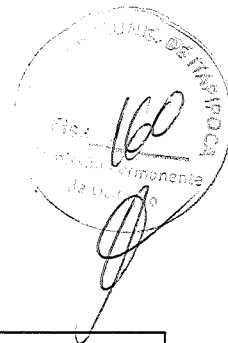
MATERIAL

10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	0,0012	7.469,63	8,9636
-------	-------------------------	---	--------	----------	--------

Total Simples:	9,10
-----------------------	-------------

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará

CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I							
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I				VARIÇÃO			
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013				MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA	
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO							
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC		3,80%	3,80%	4,01%	4,67%		
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS							
2 - DESPESAS FINANCEIRAS							
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF		1,02%	1,02%	1,11%	1,21%		
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO							
3.1 - RISCO - R		0,50%	0,50%	0,56%	0,97%		
3.2 - LUCRO - L		6,64%	6,64%	7,30%	8,69%		
3.3 - TRIBUTOS - I		7,15%					
3.4 - ISSQN	3,50%		2,00%	3,00%	5,00%		
3.5 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%		
3.6 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%		
4 - SEGURO E GARANTIA - SG		0,32%	0,32%	0,40%	0,74%		
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)							
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1							
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO							
B.D.I. = (1+3,80%+0,32%+0,50%)*(1+1,02%)*(1+6,64%)/(1-(6,15%))-1				21,38%	19,60%	20,97%	24,23%
B.D.I = ADOTADO				21,38%			

ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	100,00%	=	5,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%

2.3 Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).



COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA (Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)					
BDI para: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (aplicável também a: construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; construção de praças e calçadas; elevados, passarelas e ciclovias etc.)					
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%	OK
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%	OK
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%	OK
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (aliquota x base de cálculo)			3,50%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			7,15%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
19,60%	20,97%	24,23%

Fórmula indicada pelo TCU: $BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1$	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
21,38%	OK

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627

Camilo Pires da Mata
Engenheiro Civil
CREA-CE 310027



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Infraestrutura

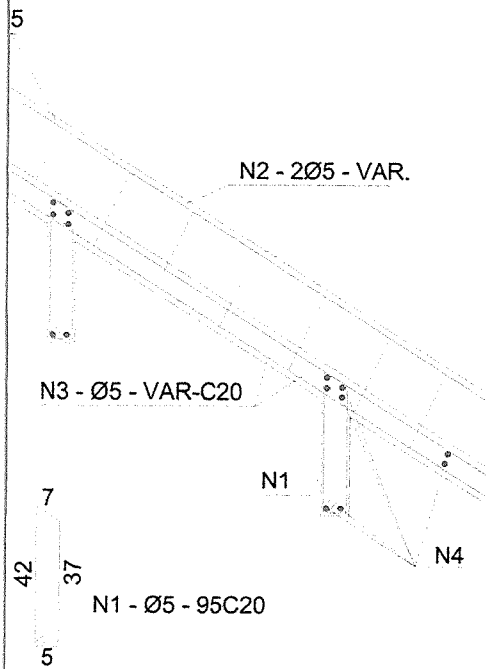
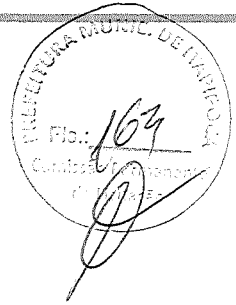
MUNIC. DE ITAPIPOCA
162
Comissão
de Licitação

E. PEÇAS GRÁFICAS

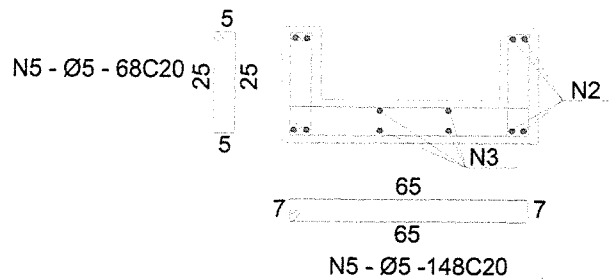
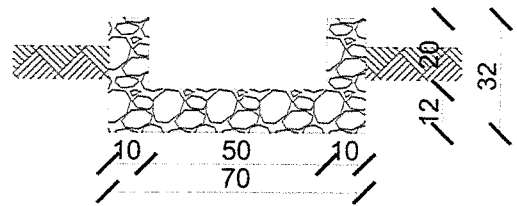


dy

TIPO RÁPIDO DAR III



CORTE TRANSVERSAL AA'



Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 340627

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE

LOCAL - ITAÍPOCA - CE.

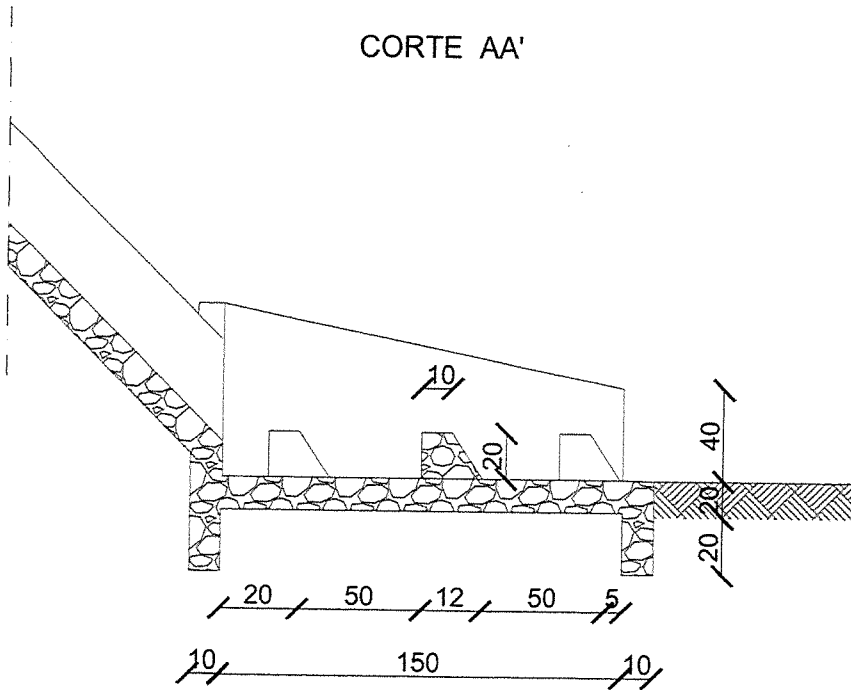
ASSUNTO	DRENAGEM	PRANCHA 01 / 03
		DESENHO

PLICÁVEIS A DESCIDAS

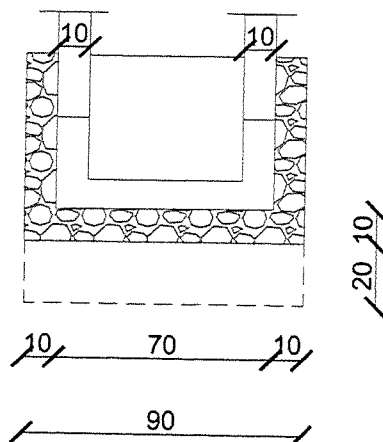
ÁPIDO - DED - 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
 Fls.: 169
 Comissão Permanente de Licitação

CORTE AA'



CORTE BB'



Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 340027

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE	
LOCAL - ITAPIPOCA - CE.	
ASSUNTO	DRENAGEM
	PRANCHA 02/03
	DESENHO

ÁGUA E DISSIPADORES

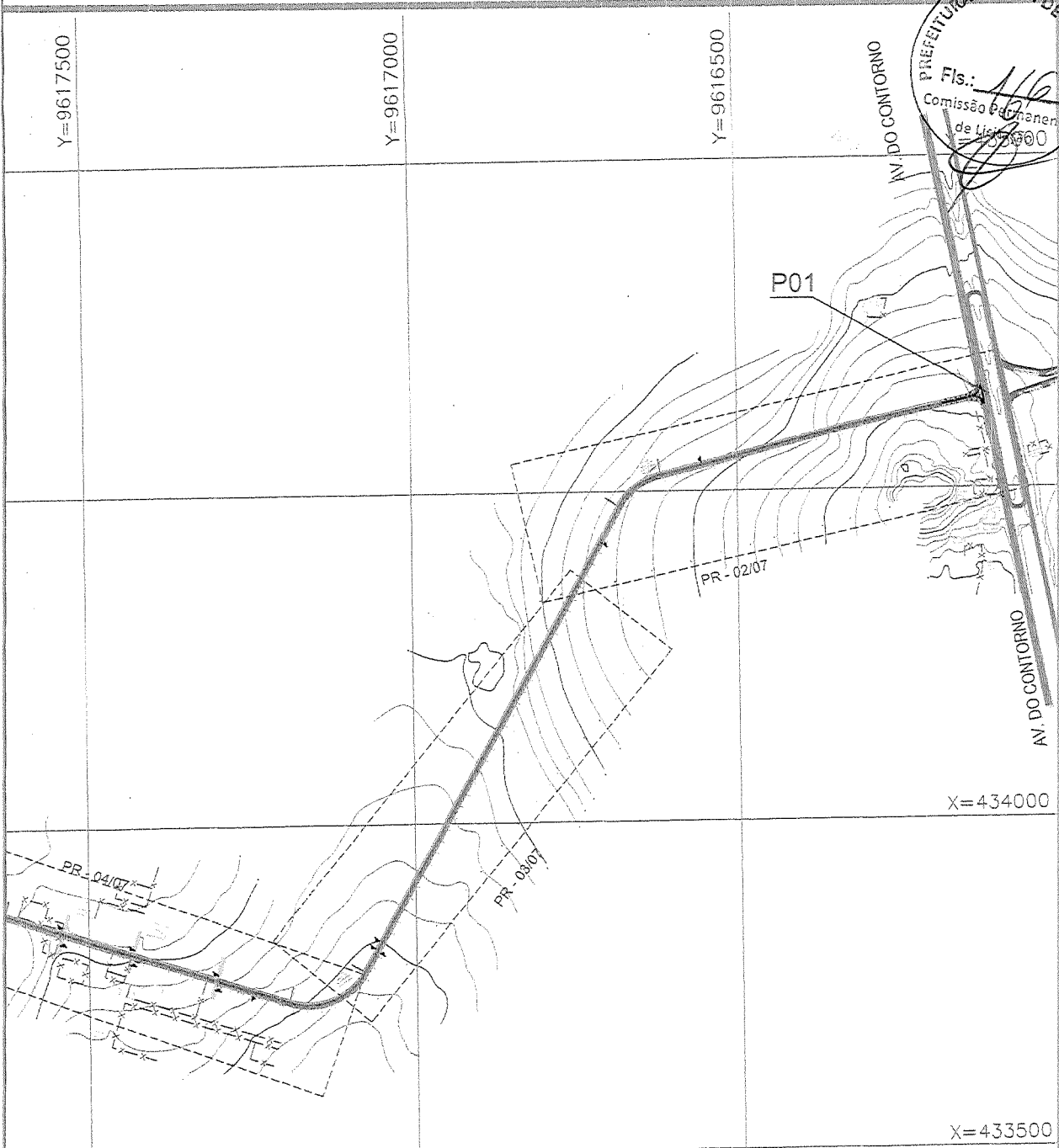


DIREITO		
ESTACA	EXTENSÃO MÉD. (M)	DISSIPADOR
a 22	1,60	11
a 46	1,22	04
a 53	1,17	05
a 72	1,02	03
a 90	0,98	02
a 98	1,41	08
a 107	1,07	02
a 110	0,91	03
a 134	1,15	23
a 142	0,76	04
a 147	0,77	02
a 169	0,93	16
85	1,20	01
a 194	1,54	07

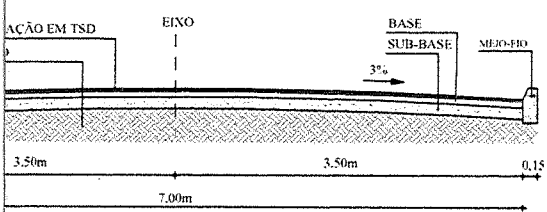
QUADRO DE QUANTIDADES LADO DIR.		
DESC.	UNIDADE	QUANT.
EXTENSÃO	M	107,39
DISSIPADOR	UN	91

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 341027

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE	
LOCAL - ITAÍPOCA - CE.	
ASSUNTO	DRENAGEM
	PRANCHA 03 / 03
	DESENHO



Gamillo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 340627



PREFEITURA DE Itaipoca
 Para fresta, pra gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

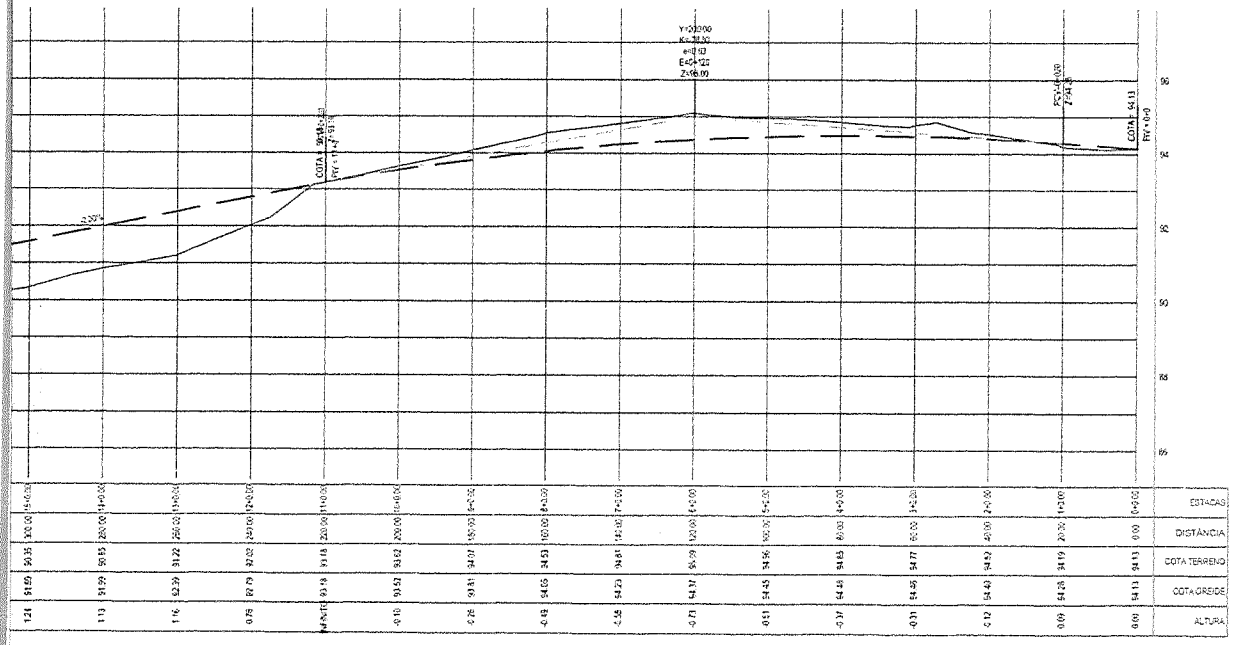
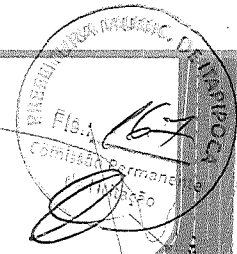
PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE
 LOCAL - ITAÍPOCA - CE.

QUADRO DE COORDENADAS

PONTO	DESC.	X	Y
	MUNIC	434010.7370	9616115.7818

ASSUNTO	SITUAÇÃO
	SEÇÃO TIPO
	TRECHO
	E00 A E 204+15,75

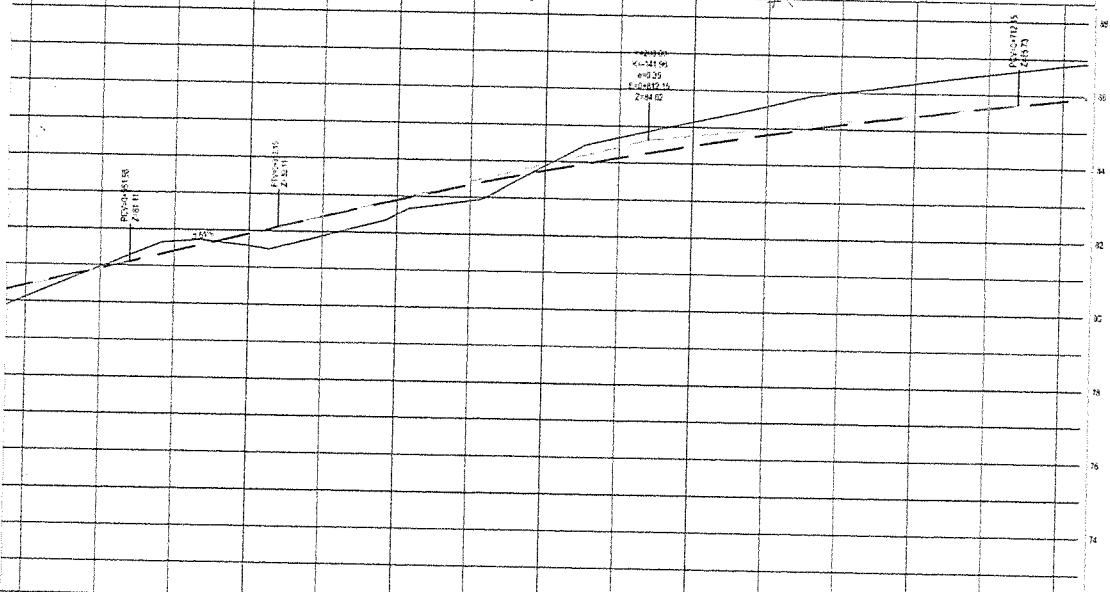
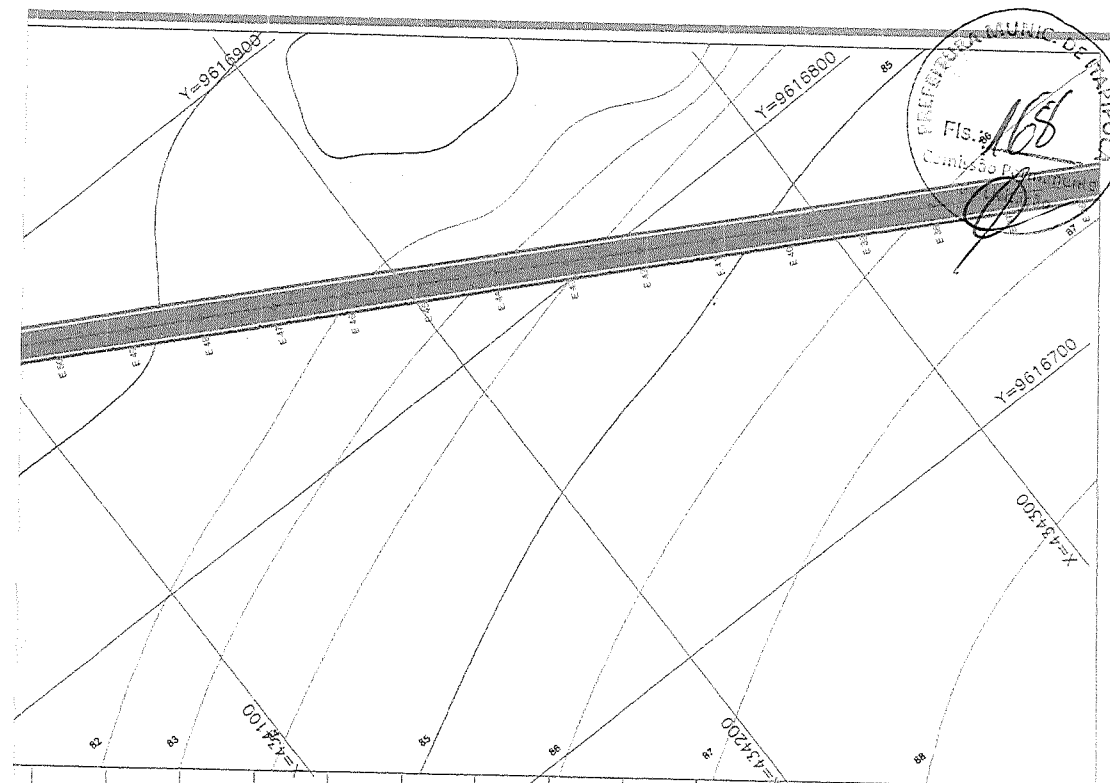
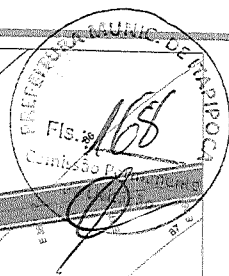
PRANCHA
 01 / 07
 DESENHO



- PERFIL:
- Terreno Atual
 - Greide Projetado
 - Bueiro Existente
 - Bueiro Projetado

Cemilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 440627

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOICA-CE		PRANCHA 02/07
LOCAL - ITAÍPOICA - CE.		
ASSUNTO	GEOMÉTRICO	DESENHO
	TRECHO	
E00 A E 36		



ESTACAO	DISTANCIA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	ALTURA
0+00	714	950.00	950.00	
0+10	724	950.00	950.00	
0+20	734	950.00	950.00	
0+30	744	950.00	950.00	
0+40	754	950.00	950.00	
0+50	764	950.00	950.00	
0+60	774	950.00	950.00	
0+70	784	950.00	950.00	
0+80	794	950.00	950.00	

Terreno Atual
 Greide Projetado
 Bueiro Existente
 Bueiro Projetado

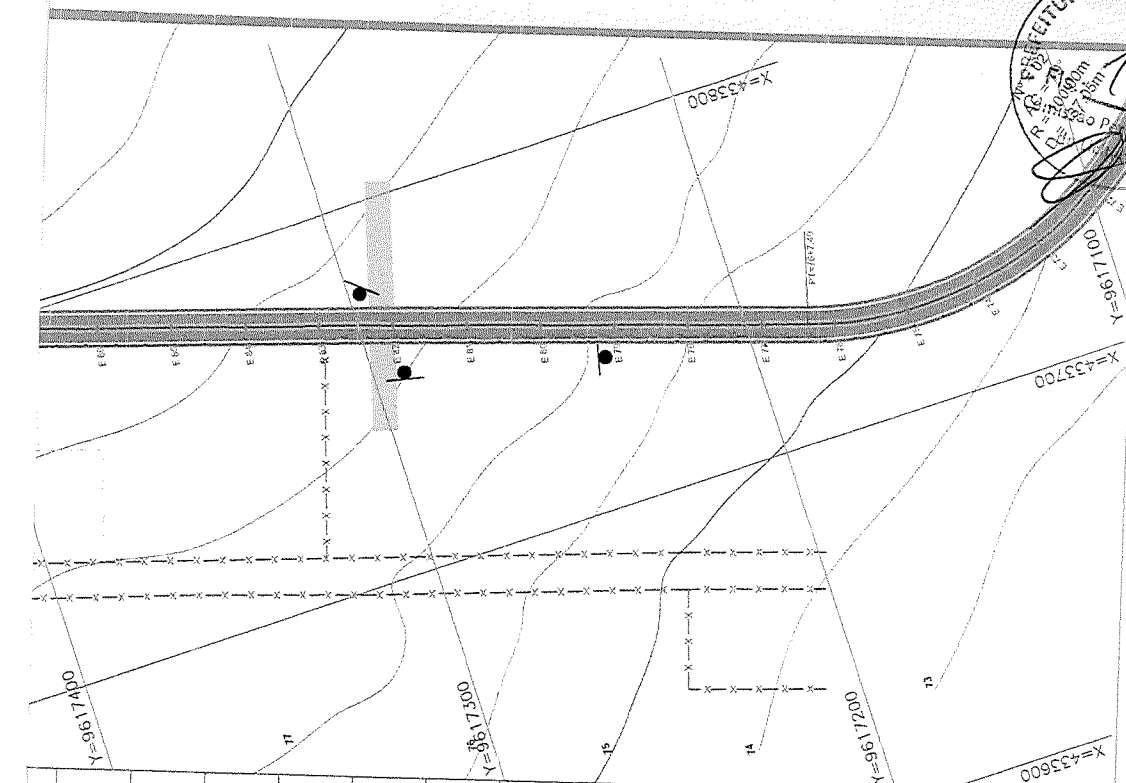
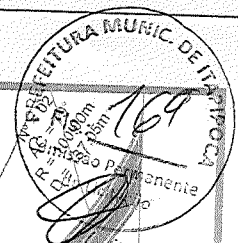
Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 340627

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE

LOCAL - ITAÍPOCA - CE.

ASSUNTO	GEOMÉTRICO	PRANCHA 03/07
	TRECHO	
	E36 A E 72	

DESENHO



ESTACAO	COTA TERRENO	COTA OBRAS	DISTANCIA	OUTAGAS
0+17	73.13	73.00	0+00	
0+34	78.31	78.00	166.50	
0+48	78.49	78.00	180.00	
0+51	78.65	78.00	183.00	
0+57	78.11	78.18	189.00	
0+59	77.17	77.17	191.00	
0+68	75.13	75.13	200.00	
0+38	75.21	74.67	190.00	
0+13	75.78	75.78	160.00	
0+07	73.42	73.43	140.00	
0+09	74.99	73.16	130.00	
0+14	74.41	74.16	130.00	
0+16	74.17	74.13	130.00	
0+18	74.08	74.13	130.00	
0+19	74.19	74.00	131.00	

Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 340627

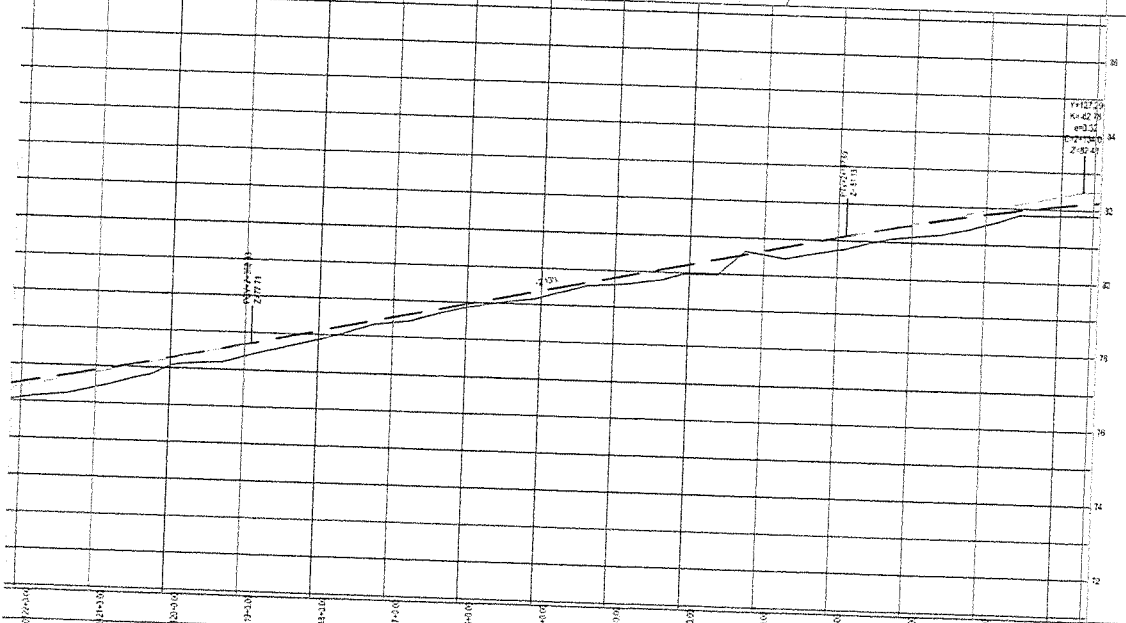
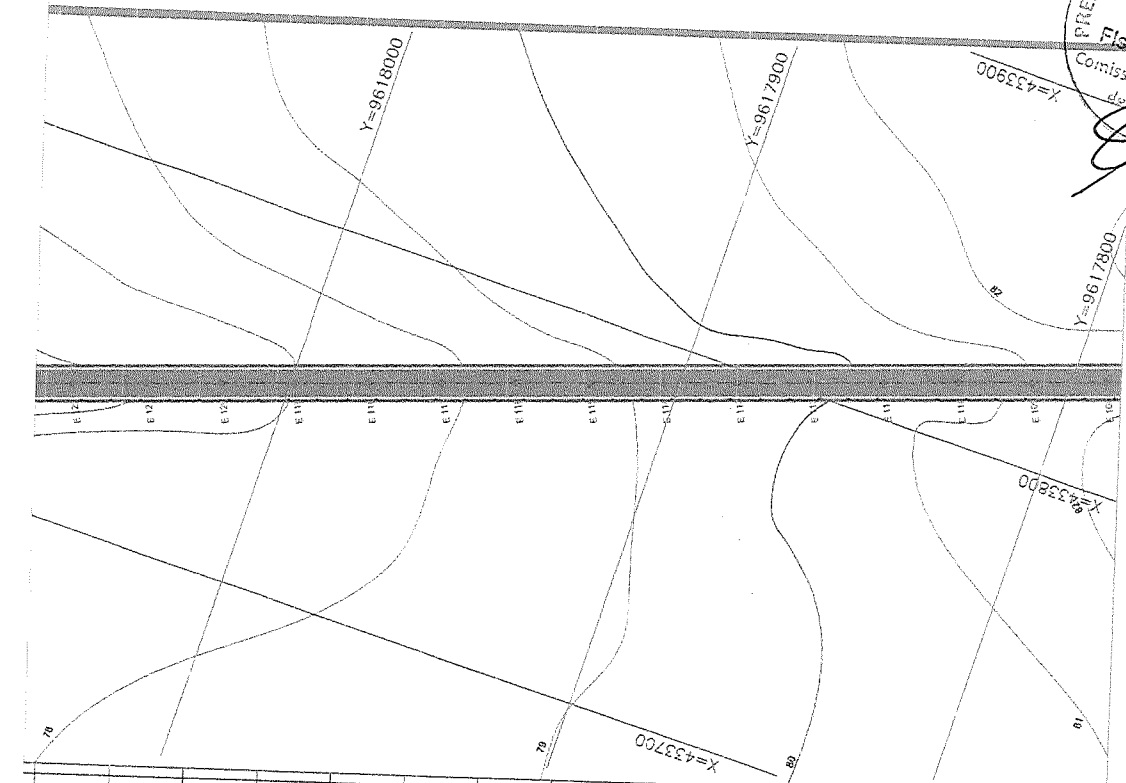
Terreno Atual
 Greide Projetado
 Bueiro Existente
 Bueiro Projetado

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE

LOCAL - ITAÍPOCA - CE.

ASSUNTO	GEOMÉTRICO	PRANCHA
	TRECHO	
	E72 A E 108	04 / 07

PREFEITURA MUNIC. DE ITAIPÓCA
 Fig. 170
 Comissão Permanente
 do Projeto



ESTACIÃO	DISTÂNCIA	COTA TERRENO	COTA CREDE	ALTURA
0+00	7574	20000000-00		
0+05	7579	20000000-00		
0+10	7584	20000000-00		
0+15	7589	20000000-00		
0+20	7594	20000000-00		
0+23	7597	20000000-00		

Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 341527

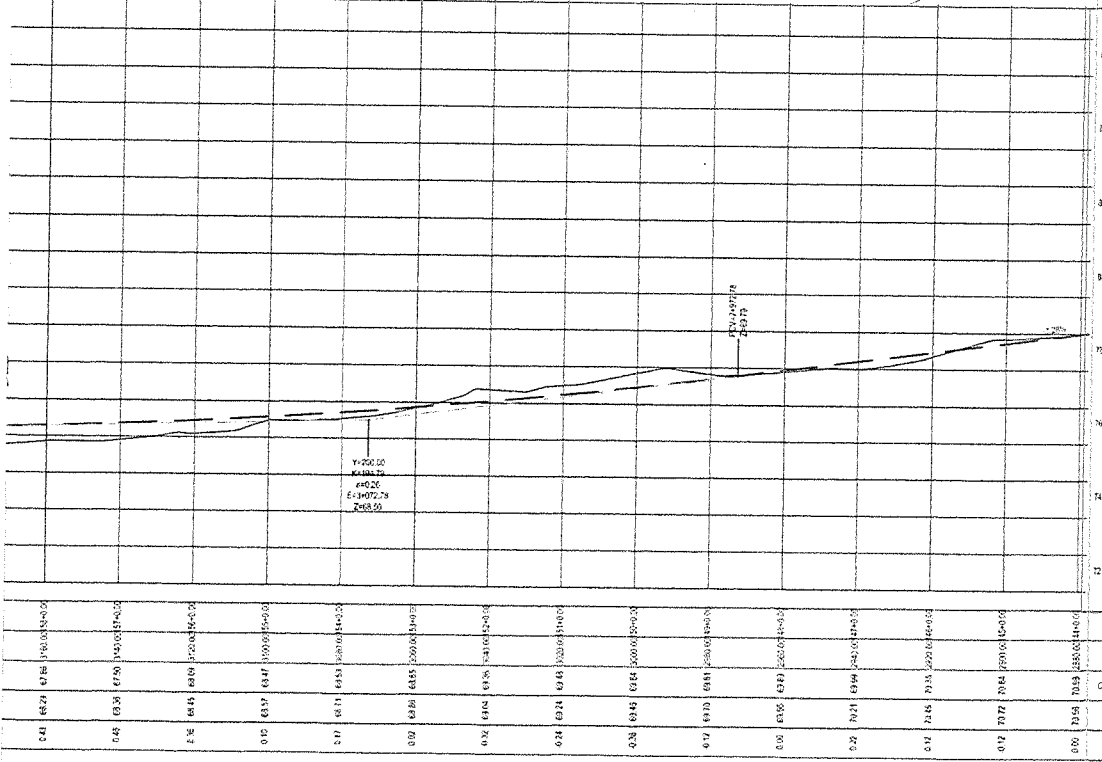
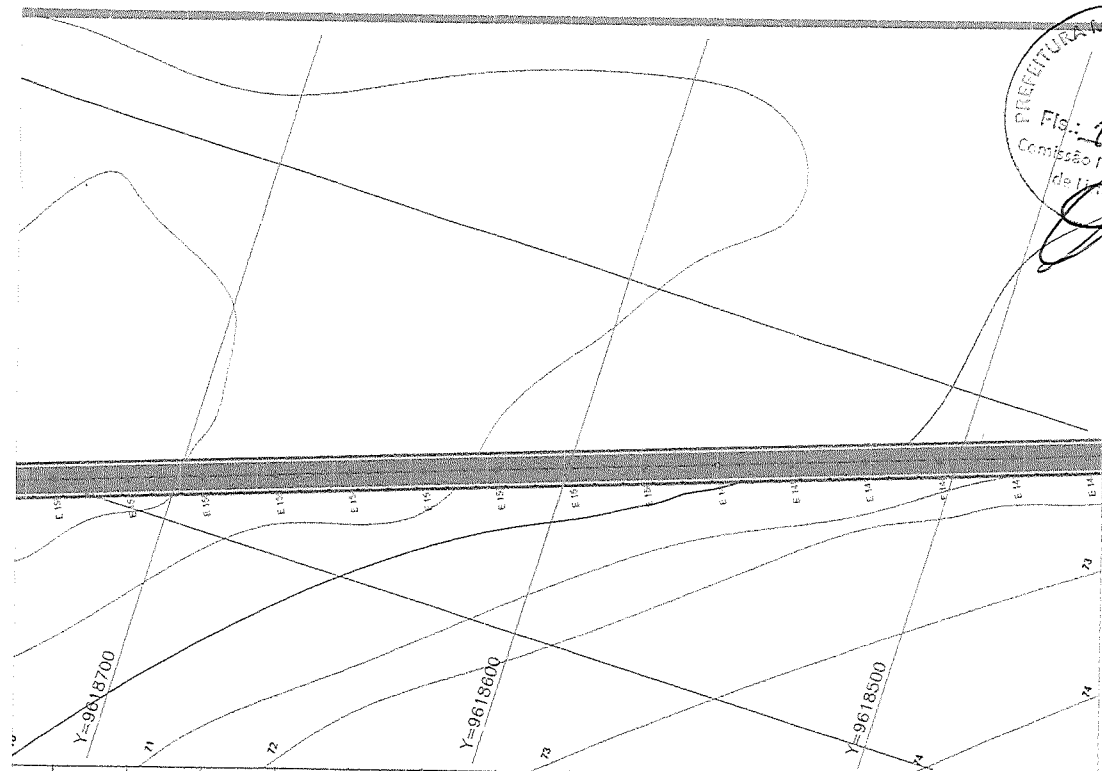
Terreno Atual
 Greide Projetado
 Bueiro Existente
 Bueiro Projetado

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL - ITAIPÓCA - CE.

ASSUNTO	GEOMÉTRICO	PRANCHA 05/07
	TRECHO E108 A E 144	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA
 Flo.: 171
 Comissão Permanente de Licitação



Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 340027

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA-CE

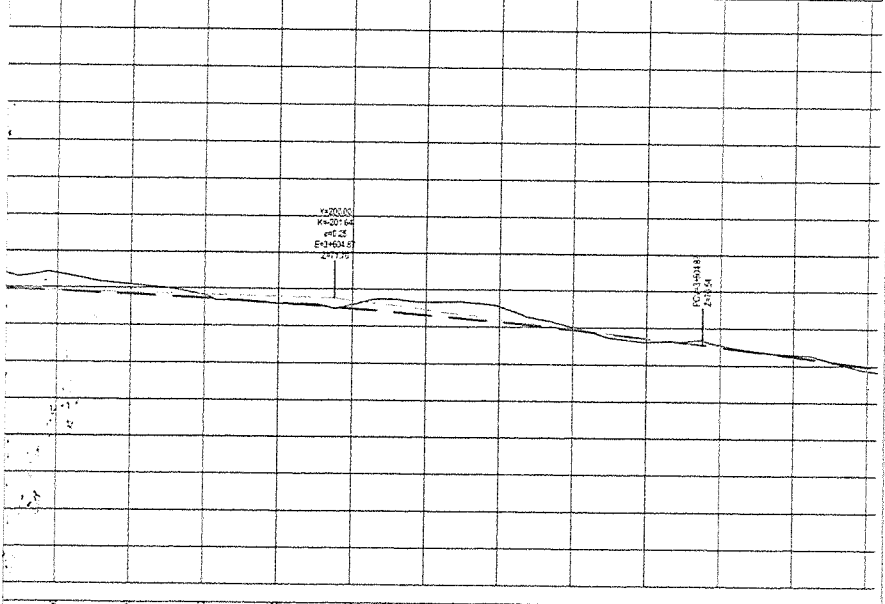
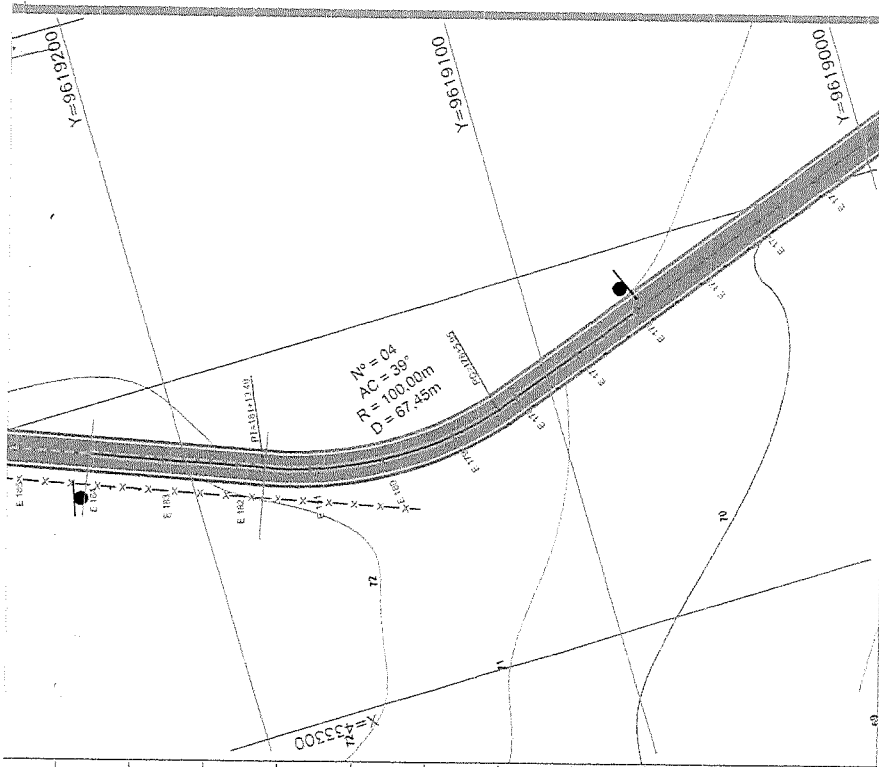
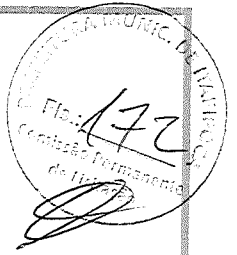
LOCAL - ITAIPUOCA - CE.

ASSUNTO	GEOMÉTRICO	PRANCHA
	TRECHO	
	E144 A E 180	06/07

- Terreno Atual
- Greide Projetado
- Bueiro Existente
- Bueiro Projetado



DESENHO



ESTACIÃO	DISTÂNCIA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	ALTURA
0+00	0+00	71,51	71,51	0,00
0+25	0+25	71,51	71,51	0,00
0+50	0+50	71,73	71,73	0,00
0+75	0+75	71,60	71,60	0,00
0+100	0+100	71,47	71,47	0,00
0+125	0+125	71,31	71,31	0,00
0+150	0+150	71,13	71,13	0,00
0+175	0+175	70,93	70,93	0,00
0+200	0+200	70,72	70,72	0,00
0+225	0+225	70,49	70,49	0,00
0+250	0+250	70,21	70,21	0,00
0+275	0+275	69,95	69,95	0,00

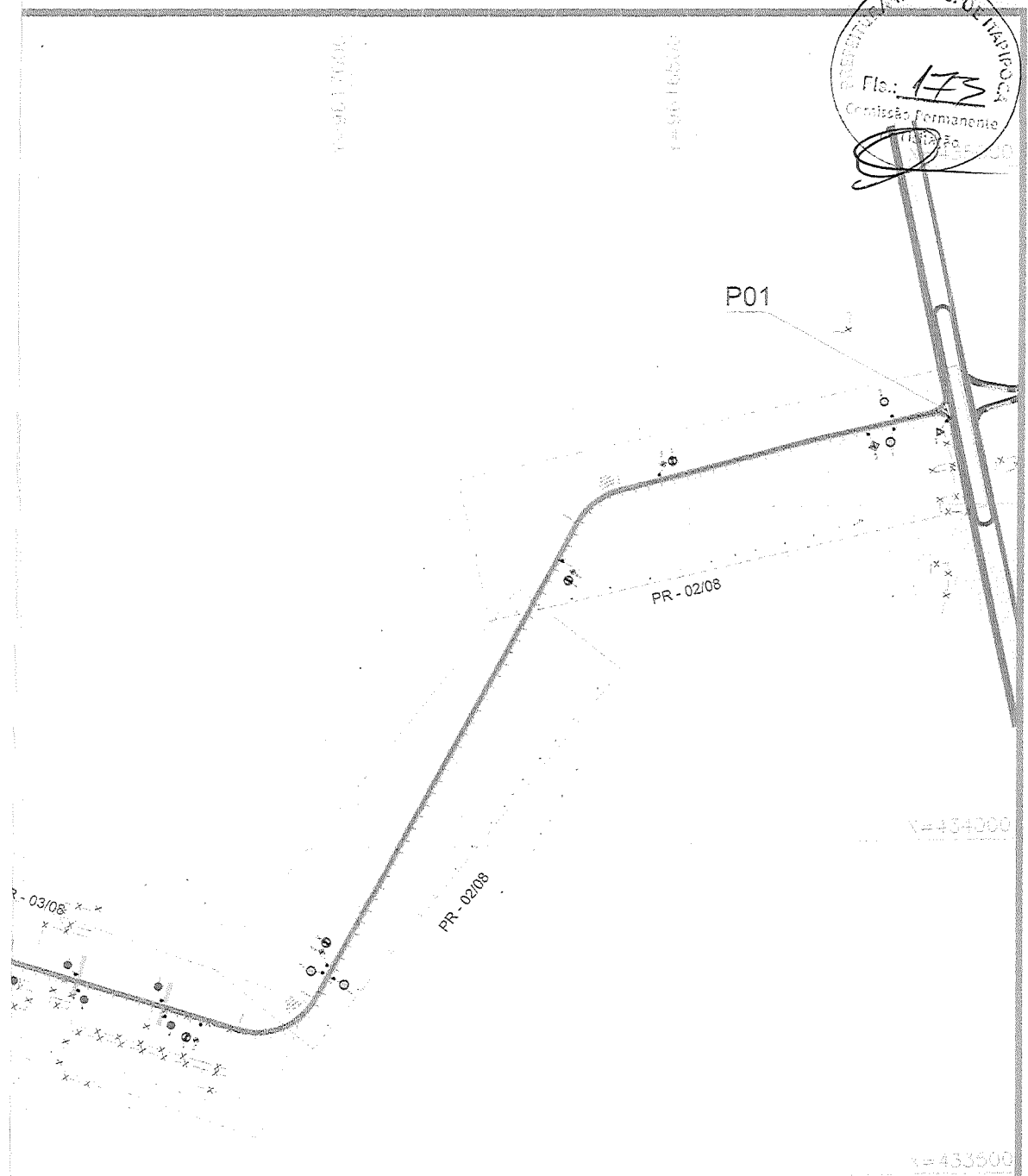
Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 140627

Terreno Atual
 Greide Projetado
 Bueiro Existente
 Bueiro Projetado

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE.

LOCAL - ITAÍPOCA - CE.

ASSUNTO	GEOMÉTRICO	PRANCHA
	TRECHO	
	E173 A E 204 + 15,75	07/07
		DESENHO



Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 340627



PREFEITURA DE Itaipoca
Por favor, pra gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

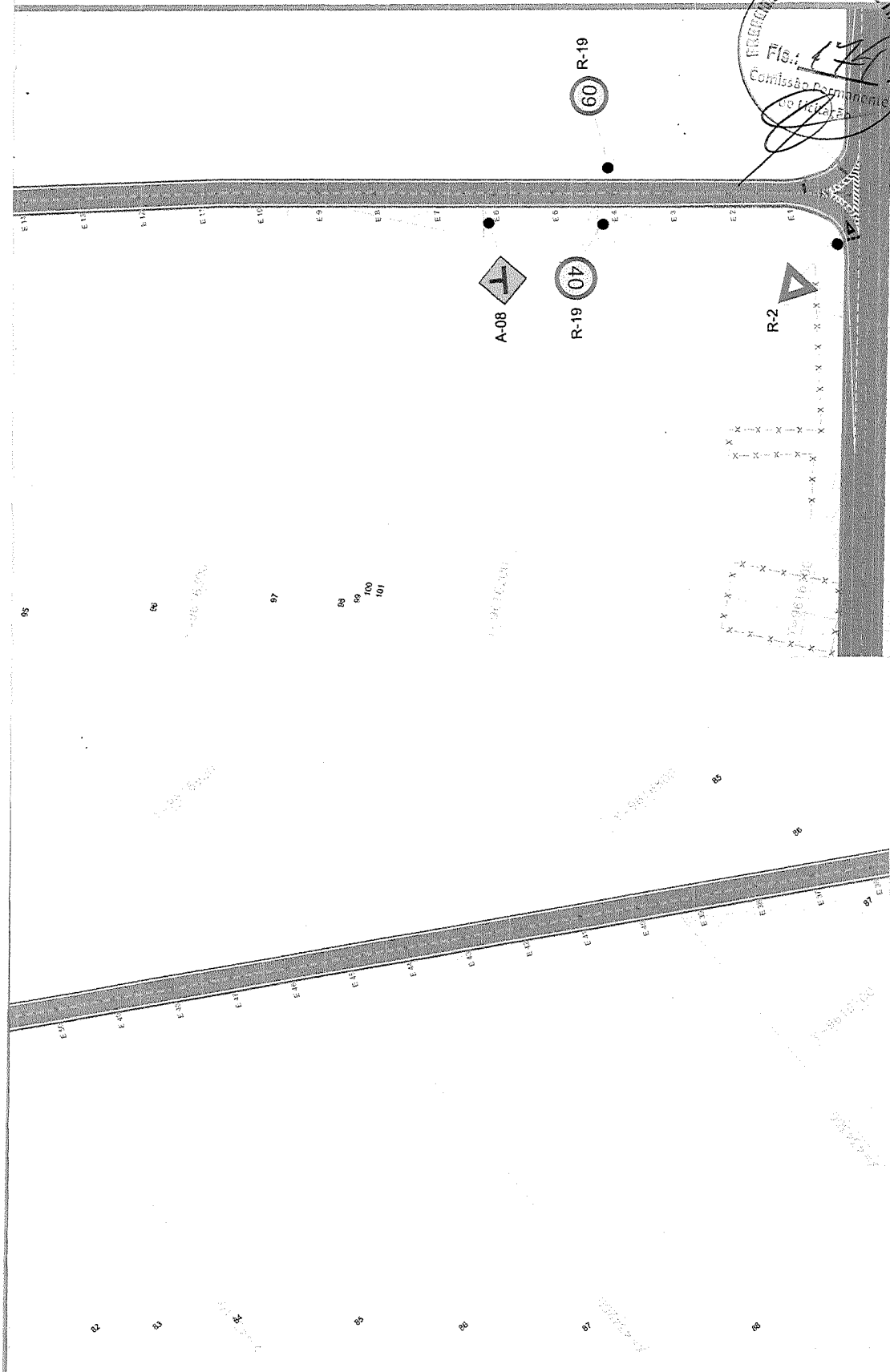
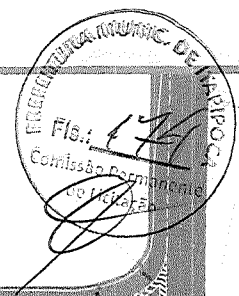
PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE

LOCAL - ITAÍPOCA - CE.

- SINALIZAÇÃO VERTICAL:**
- PLACAS COM 01 SUPORTE
 - PLACAS COM 02 SUPORTES
 - VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO
 - PISTA PROJETADA
- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:**
- FAIXA BRANCA CONTINUA
 - FAIXA BRANCA TRACEJADA
 - FAIXA AMARELA CONTINUA
 - FAIXA AMARELA TRACEJADA

ASSUNTO	SINALIZAÇÃO
	TRECHO
	E00 A E 204+15,75

PRANCHA
 01/08
 DESENHO



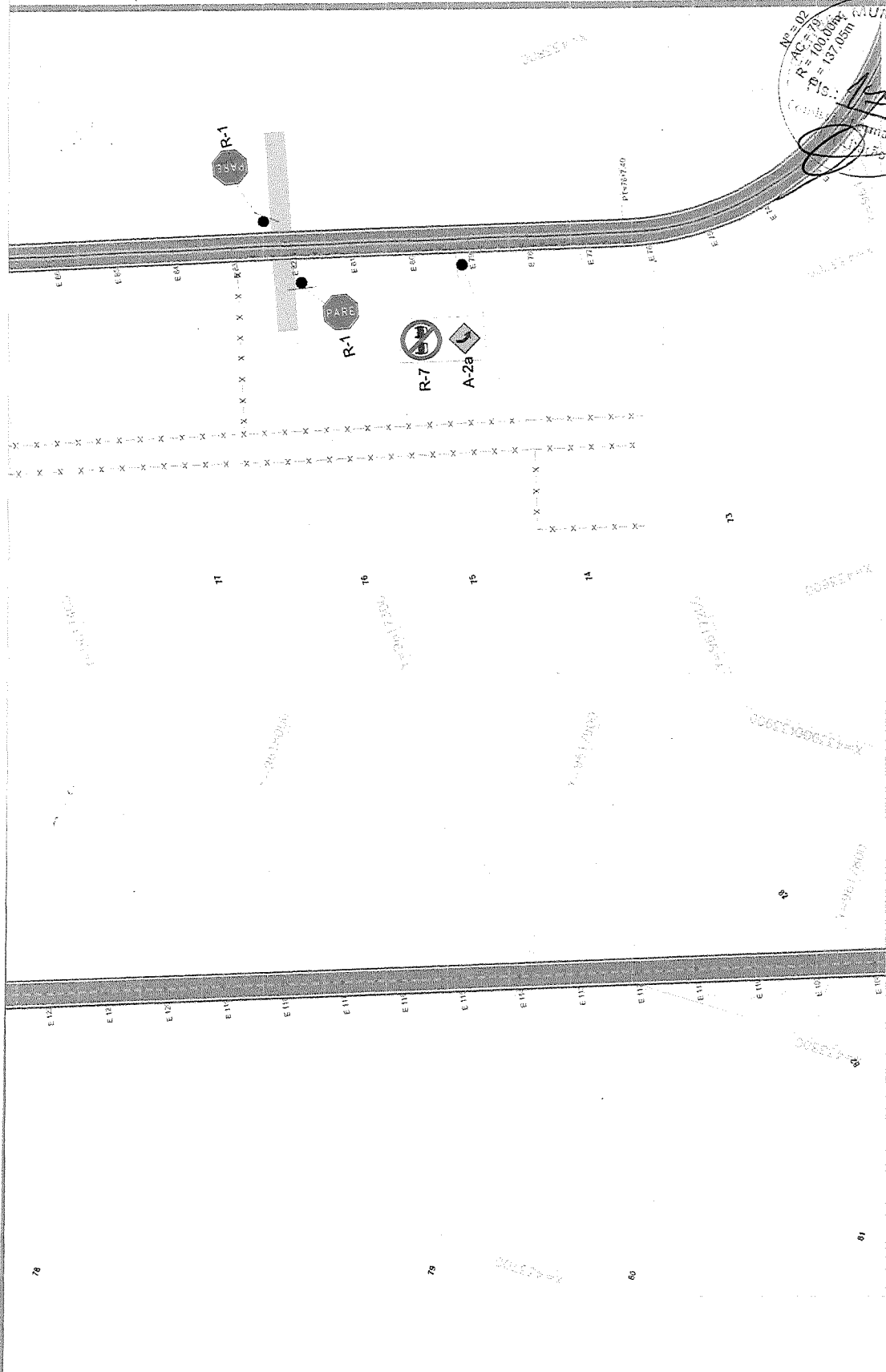
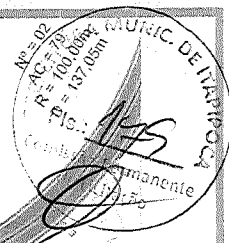
Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 340827

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE	
LOCAL - ITAÍPOCA - CE.	
ASSUNTO	SINALIZAÇÃO
	TRECHO
	E00 A E 72

PRANCHA
 02/08

- REALIZAÇÃO VERTICAL:**
- PLACAS COM 01 SUPORTE
 - PLACAS COM 02 SUPORTES
 - VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO
 - PISTA PROJETADA
 - PISTA EXISTENTE
- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:**
- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
 - FAIXA BRANCA TRACELJADA
 - FAIXA AMARELA CONTÍNUA
 - FAIXA AMARELA TRACELJADA





Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 541027

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA-CE

LOCAL - ITAIPUOCA - CE.

ASSUNTO	SINALIZAÇÃO
	TRECHO
	E72 A E 144

PRANCHA
 03/08
 DESENHO

- | | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| PAVIMENTAÇÃO VERTICAL: | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: |
| PLACAS COM 01 SUPORTE | FAIXA BRANCA CONTINUA |
| PLACAS COM 02 SUPORTES | FAIXA BRANCA TRACEJADA |
| VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO | FAIXA AMARELA CONTINUA |
| PISTA PROJETADA | FAIXA AMARELA TRACEJADA |
| PISTA EXISTENTE | |





Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE

LOCAL - ITAÍPOCA - CE.

ALIZAÇÃO VERTICAL:

- PLACAS COM 01 SUPORTE
- PLACAS COM 02 SUPORTES
- VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO
- PISTA PROJETADA
- PISTA EXISTENTE

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
- FAIXA BRANCA TRACEJADA
- FAIXA AMARELA CONTÍNUA
- FAIXA AMARELA TRACEJADA

ASSUNTO

SINALIZAÇÃO

TRECHO

E144 A E 204+15,75

PRANCHA

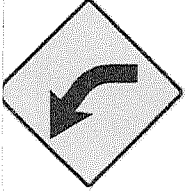
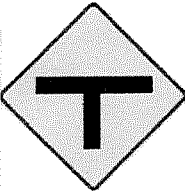
04 / 08

DESENHO





PLACAS ADVERTÊNCIA

PLACAS	DIMENSÕES (m)	QUANT. (un)
	0,50x0,50	08
	1,00x1,00	01

Camilo Pinheiro da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE

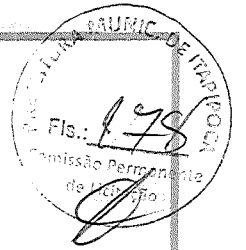
LOCAL - ITAÍPOCA - CE.

ASSUNTO SINALIZAÇÃO PRANCHA 05/08

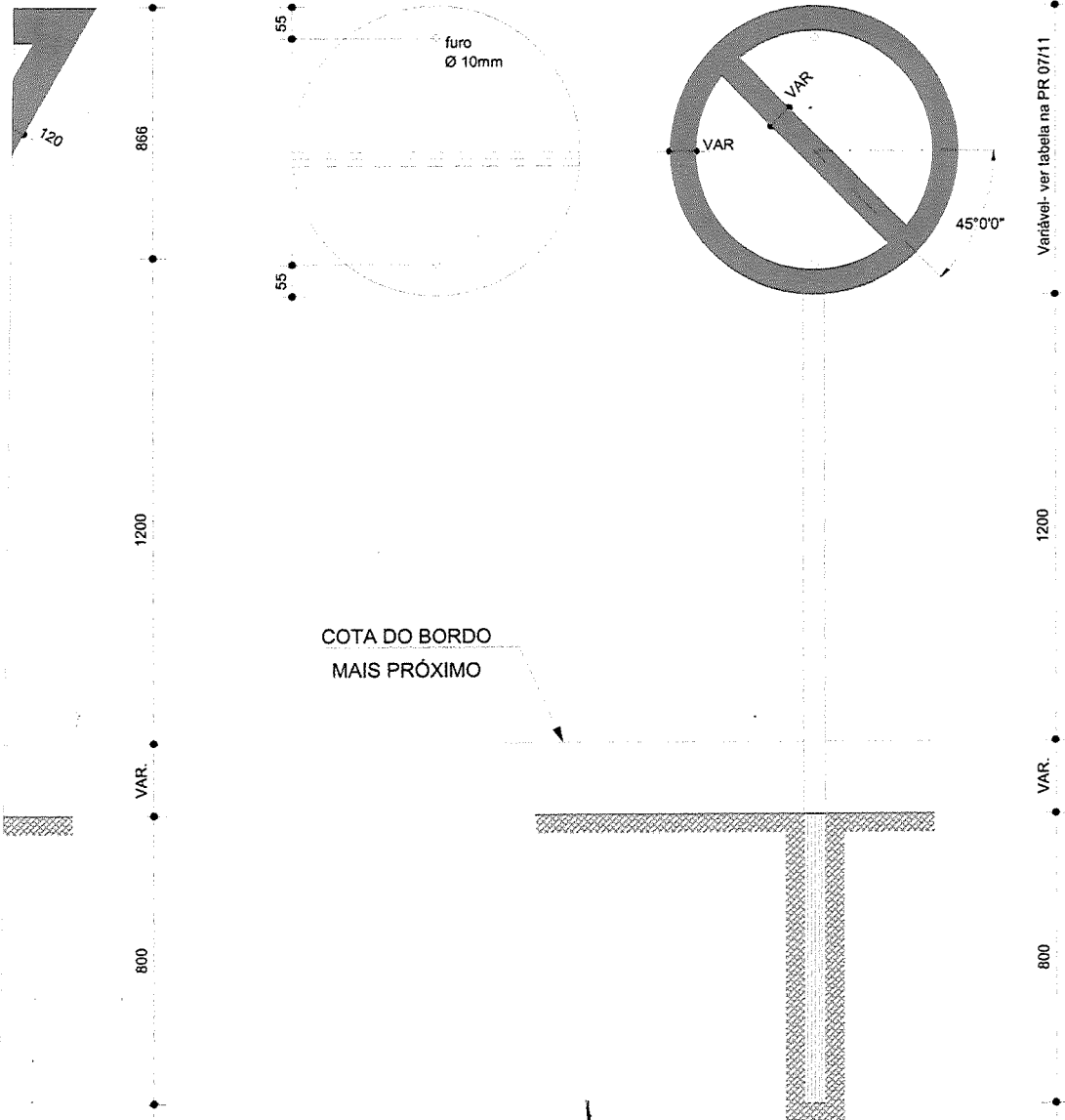
DESENHO



ARES



R-3 a R-40



Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 500627

M MILÍMETROS

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE	
LOCAL - ITAÍPOCA - CE.	
ASSUNTO	SINALIZAÇÃO
	PRANCHA 06/08
	DESENHO



ZAÇÃO



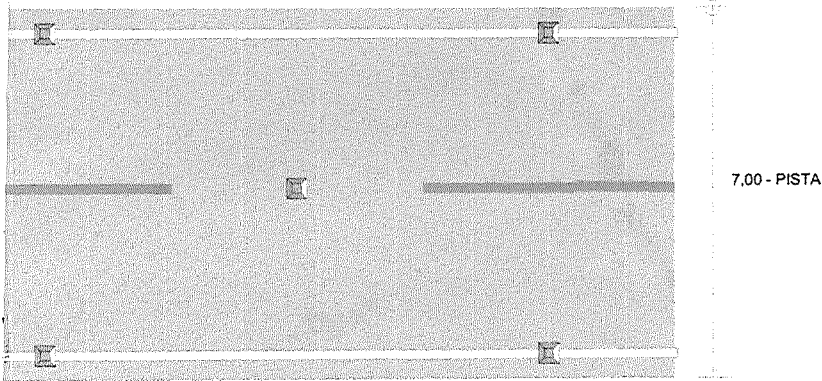
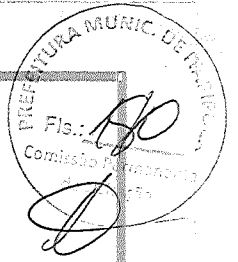
NOTA:

- Adicionalmente, os sinais devem ser inclinados em relação à vertical, em trechos de rampa, para frente ou para trás conforme a rampa seja ascendente ou descendente, de forma a assim melhorar também a refletividade.
- Analogamente, os sinais suspensos, devem ter os painéis posicionados de maneira a formar um ângulo com vertical entre 3° e 5° (três e cinco graus), conforme mostrado no desenho "A deflexão do painel em perfil".
- As informações do presente detalhe estão baseadas no Manual de Sinalização Rodoviária.

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 641627

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE	
LOCAL - ITAIPOCA - CE.	
ASSUNTO	SINALIZAÇÃO
PREFEITURA DE Itaipoca	
PRANCHA 07/08	
DESENHO	

S REFLETIVAS



Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340027

PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE	
LOCAL - ITAIPOCA - CE.	
ASSUNTO	SINALIZAÇÃO
	PRANCHA 08 / 08
	DESENHO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221006456

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA
Fls.: 191
Comissão Permanente
de Licitação

1. Responsável Técnico

CAMILO PIRES DA MOTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0618275665

Registro: 340627CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA**

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: **ITAIPICOCA**

Bairro: **SENHARÃO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 45

CEP: 62508545

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.023.447,35**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ

Nº: S/N

Complemento: **ZONA RURAL**

Bairro: **LAGOA DA CRUZ**

Cidade: **ITAIPICOCA**

UF: **CE**

CEP: 62500000

Data de Início: **01/08/2022**

Previsão de término: **01/08/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.472901, -39.588437**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA**

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	28.670,25	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	28.670,25	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	28.670,25	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	28.670,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	28.670,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	28.670,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	28.670,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	28.670,25	m2

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	28.670,25	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	28.670,25	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	28.670,25	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	28.670,25	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAIPICOCA/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221006456

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

5296/2004.

7. Entidade de Classe _____
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____ data _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações _____
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 23/06/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215465998

Camilo Pires da Mota
Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340827

CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82



INICIAL

Fis.: 1

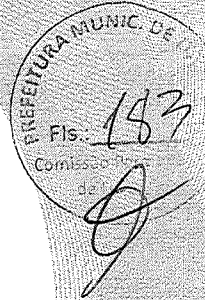
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N°** _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N°** _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Finalizando, **DECLARAMOS** que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável
CPF



184
[Signature]

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº** _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

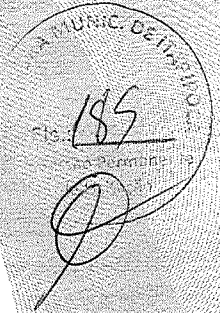
DATA

ASSINATURA
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº** _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante ★
RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, E DO OUTRO
_____ PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Rua Anastácio Braga, Nº 195 – Centro, CEP: 62.508-545, Itapipoca (CE) , através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, neste ato representado pelo(a) _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº _____**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), referente ao(s) Lote(s) _____, a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.



3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. **A CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.



5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local onde deverá ser realizado o serviço.

5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

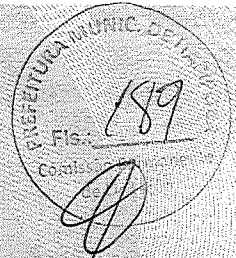
5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos da **CONTRATO DE REPASSE MDR 912142/2021-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE – NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

SECRETARIA DE _____: _____ ELEMENTO DE
DESPESAS: _____ FONTE: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

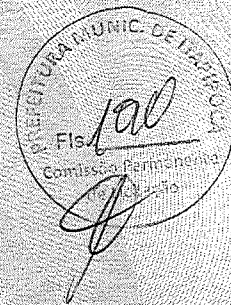
- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.



8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

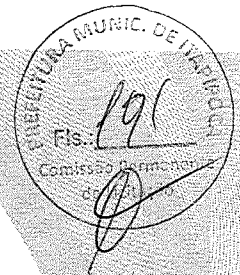
9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 10, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -CE, _____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

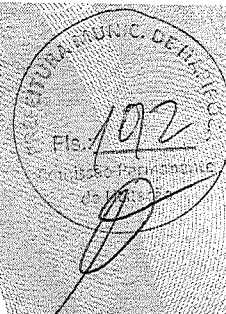
CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 22.23.19/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 30 de janeiro de 2023, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.19/TP, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À LOCALIDADE DE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 09 de janeiro de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **10.01.2023**, NOS SEGUINTE
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.02.02-PMI/SMS-SRP

Objeto: Serviços de manutenções preventivas e corretivas de equipamentos médicos hospitalares, com reposição de peças e insumos de responsabilidade da Contratada, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS). Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.01.02.02-PMI/SMS. Tipo: Menor Preço. Data da Sessão: 24 de Janeiro de 2023, às 08h30min. Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Edital: Disponível nos sites: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitação para consulta. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Iguatu-CE, 9 de Janeiro de 2023.
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Extratos dos Instrumentos Contratuais, decorrentes da Dispensa de Licitação nº GM-DL007/22, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de manutenção preventiva (limpeza, reparo) e recargas de cartuchos/toners/ tanque de tintas de impressoras pertencentes as diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Contrato Nº GM-DL007/22 - 01 (ADMIN). Dotação Orçamentária: 0301.04.122.0402.2.005. Valor GLOBAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Contrato Nº GM-DL007/22 - 02 (EDUC). Dotação Orçamentária: 0501.12.122.1201.2.019. Valor Global: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Contrato Nº GM-DL007/22 - 03 (TRAB. E Assist. Social). Dotação Orçamentária: 0601.08.122.0801.2.034. Valor Global: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência dos Contratos: 31/12/2023. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Contratada: Ana Veronica Rodrigues da Silva - ME. Assinam Pelas Contratantes: João Gomes Coutinho Neto; José Edilson Lima Coutinho; Terezinha de Jesus Lima, respectivamente.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH001/23

A Secretaria de Educação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, comunica aos interessados que estará recebendo no período de 10 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, os envelopes para a Chamada Pública nº SE-CH001/23, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino junto a Secretaria da Educação do Município de Independência/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente ao público, de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas, e consultado através do Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br).

Independência/CE, 9 de janeiro de 2023
JOSÉ EDILSON LIMA COUTINHO
p/ Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.26.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.26.1, sendo o seguinte: VGRE Confeção e distribuição de Malhas e Brindes LTDA, lote 01, por ter apresentado o melhor preço nas etapas de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bilcompras.com

Ipaumirim/CE, 9 de janeiro de 2023.
SALOMÃO DIAS DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-004/2023. Objeto: Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para a Futura Aquisição de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, pintura, afins e outros materiais de consumo/permanente, destinados a manutenção dos equipamentos públicos das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iracema. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 23 de Janeiro de 2023, às 08h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos sites: <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php. A Comissão.

Iracema-CE, 9 de janeiro de 2023.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público a retificação do Aviso de Publicação da Dispensa de Licitação Nº. 2022.12.30.01. Fica alterado a Publicação do Jornal Oficial da União do dia 04 de janeiro de 2023, Seção 3, página nº 162 conforme a seguir: Onde se lê: até as 17:00h do dia 03 de janeiro de 2023 - Leia-se até as 17:00h do dia 13 de janeiro de 2023. Ficam mantidas todas as demais condições em epígrafe.

Irauçuba/CE, 9 de janeiro de 2023.
HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

DESPACHO DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Modalidade: Inexigibilidade Nº 13.22.12.12.001 - INEX. Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de exames de média e alta complexidade, em conformidade com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga, conforme projeto básico e demais anexos do Edital. credenciado em primeiro lugar, a saber: a empresa: João Silvestre Rohleder Junior, inscrita no CNPJ Nº 12.244.176/0001-78, com o valor global no Lote 1 R\$942.850,35 (Novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais trinta e cinco centavos), Ratifica a Inexigibilidade na forma da Lei 8.666/93, alterada e consolidada

ANGELO LUIZ LEITE NOBREGA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga

FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO

CONCÔRRENCIA Nº 6.12.2022.01-CP

A Prefeitura Municipal de Itapajé torna público, para conhecimento de todos a impugnação apresentada pela empresa LC Projetos e Construções LTDA, nos termos Concôrrencia Pública Nº 06.12.2022.01-CP, tendo como objeto: contratação de empresa para execução da segunda etapa do esgotamento sanitário no Município de Itapajé - CE, Convênio nº 2295/2018 - Nº 881210, o indeferimento da impugnação hora apresentada, permanecendo todas as demais condições inalteradas.

Itapajé-CE, 5 de Janeiro de 2023
FRANCIANO FRANCA CORDEIRO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.19/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 30 de Janeiro de 2023, às 10h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 22.23.19/TP, cujo Objeto é a Pavimentação da estrada de acesso a Localidade de Lagoa da Cruz no Município de Itaipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itaipoca-CE, 9 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.10/PE

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22.11.10/ARP-01 e 22.11.10/ARP-02. Pregão Eletrônico Nº 22.11.10/PE. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos com base na tabela da ABC FARMA/GUIA da farmácia, para atendimento às pessoas reconhecidas carentes ou por determinação judicial. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços acima mencionadas. EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGADA(S): SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 23.535.727/0001-79, VENCEDORA dos Itens 01 e 02 com VALOR TOTAL/GLOBAL estimado de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais), SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 06.053.353/0001-35, VENCEDORA dos Itens 03 e 04 com VALOR TOTAL/GLOBAL estimado de R\$ 70.950,00 (Setenta Mil Novecentos e Cinquenta Reais). ASSINATURA DAS ATAS: 30/11/2022. VIGÊNCIA DAS ATAS: 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itaipoca, setor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023-SAUDE

Através da Secretaria de Saúde torna público o Aviso de Credenciamento nº 001/2023-SAUDE, objeto: credenciamento objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de cirurgia de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável e exames pré e pós operatório junto Sec. de Saúde de Jaguaretama, comunica aos interessados que no período de 11 a 20 de Janeiro de 2023, estará recebendo a documentação dos interessados, no horário de 08h às 14h, maiores informações na sede da comissão Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama - CE, 9 de janeiro de 2023
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
p/ Secretária de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022-PE

O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 055/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de material para Formação de Kit Escolar, Junto a Secretaria de Educação de Jaguaretama-Ce. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 10/01/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 23/01/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 23/01/2023, às 08h05; início de disputa de preços: 23/01/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguetama - CE, 9 de janeiro de 2023
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOCOARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.01PE-SRP

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.03.01PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 26 de Janeiro de 2023 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 23 de janeiro de 2023, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 26 de janeiro a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 9 de janeiro de 2023
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/22-TP-SEINF – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público o Resultado de Julgamento das Propostas da Tomada de Preços Nº 015/22-TP-SEINF. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO:** I – As Propostas de Preços das empresas participantes: 1 - Vk Construções E Empreendimentos Ltda - Me, Cnpj Nº 09.042.893/0001-02; 2 - Cenpel - Centro Norte De Projetos E Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 05.502.041/0001-08; 3 - Clezinaldo S De Almeida Construções, Cnpj Nº 22.575.652/0001-97; 4 - Jvw Construções Ltda - Me, Cnpj Nº 07.182.452/0001-80; 5 - Mandacaru Construções E Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 27.583.854/0001-02; 6 - Terra Construtora Ltda, Cnpj Nº 20.786.264/0001-20; 7 - Abrav Construções Serviços Eventos E Locações Eireli-Epp, Cnpj Nº 12.044.788/0001-17; 8 - R S M Pessoa Eireli, Cnpj Nº 33.159.524/0001-89; 9 - Fj2 Construções Eireli, Cnpj Nº 20.138.377/0001-19; 10 - Savires Iluminação E Construções Eireli-Me, Cnpj Nº 22.346.772/0001-12; 11 - M. R. Pereira Nobre Engenharia, Cnpj Nº 47.932.194/0001-27; 12 - North Empreendimentos E Serviços Eireli, Cnpj Nº 35.131.683/0001-09; 13 - A G Construções E Serviços Eireli, Cnpj Nº 36.032.485/0001-42; 14 - Sampla Comercio E Servicos De Informatica Eireli, Cnpj Nº 40.219.546/0001-52; 15 - T Sousa De Oliveira Ltda, Cnpj Nº 24.959.960/0001-41; 16 - Vsete Comercio E Servicos Ltda, Cnpj Nº 38.074.048/0001-17; 17 - Stan Construções Eireli - Epp, Cnpj Nº 24.041.596.0001-36; 18 - Francisco Anderson Lucio 05880849309, Cnpj Nº 29.648.829/0001-87; 19 - Wrt Construções E Serviços, Cnpj Nº 41.367.431/0001-78; 21 - Lima Serviços E Locações Ltda, Cnpj Nº 47.816.122/0001-14, foram **DECLASSIFICADAS**. As Propostas de Preços das empresas participantes: 1 - Ramilos Construções Eireli, Cnpj Nº 09.060.561/0001-50; 2 - M. R. Pereira Nobre Engenharia, Cnpj Nº 47.932.194/0001-27, foram **CLASSIFICADAS**, sendo a Proposta de Preços da empresa **M. R. PEREIRA NOBRE ENGENHARIA**, declarada **VENCEDORA** com o **VALOR DE R\$ 429.580,98** (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Noventa e Oito Centavos). Intimem-se aos interessados para o direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital de Licitação. Decorrido este prazo, dê-se à eficácia do mesmo. Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento. Varjota-CE, 09 de Janeiro de 2023. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Groaíras - CE, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0901.01/2023, resultante do Pregão Eletrônico Nº 1611.01/2022 - PE SRP. EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO: SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA / CNPJ Nº 35.379.116/0001-68. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 1611.01/2022 - PE SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS / CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 61.480,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) - SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA; sendo registrado os valores unitários de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) RECARGA DE BOTTÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - CARGA DE 13 KG e os valores unitários de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações e Lei 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Jose do Nascimento. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Lucas Mota Cavalcante. Groaíras - CE, 09 de janeiro de 2023. Lucas Mota Cavalcante - Ordenador de Despesa - Gerenciador do Registro de Preços - Rôgão Gestor - Secretaria de Educação Básica

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso do Julgamento dos Documentos de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Concorrência Pública Nº 2309.01/2022, cujo o Objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem, colocação em operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, do sistema fotovoltaico em diversos equipamentos públicos da Prefeitura de Alcântaras-CE, conforme projeto básico. Empresa(s) Habilitada(s): 01. Diogenes Moreira Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ no 13.902.854/0001-05, 02. P Melo Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.989.969/0001-00, 03. Rotex Construções e Serviços EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 31.276.477/0001-28, por cumprirem todas as exigências do edital de licitação. Empresa(s) Inabilitada(s): 01. Bezerra e Braga Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.404.524/0001-48, 02. COESA Locações & Serviços EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 26.947.586/0001-90, 03. ENATEC Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.607.813/0001-21, 04. Fotaic Energia Solar LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.996.172/0001-25, 05. Jeane Carmo de Aquino Brandão -MEI inscrita no CNPJ nº 10.55.122/0001-05, 06. Francisco Tiago Lemos Oliveira-MEI inscrita no CNPJ nº 40.904.276/0001-19. A Ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 18 de Janeiro de 2022, às 09:30 horas. Alcântaras - CE, 10 de janeiro de 2023. Charllys Alcântara Soares - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 10 de Janeiro de 2023 estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 064/2022, cujo objeto versa sobre: Registro de Preços para eventuais e futuras contratações da prestação de serviços e locação de infraestrutura para eventos, compreendendo apresentação de shows musicais e demais serviços conforme especificado em anexo, para o atendimento parcelado, visando a realização de diversos eventos para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura de Pedra Branca. Data de Abertura das Propostas: 24 de Janeiro de 2023 das 08:00 às 08:30h. Data da Disputa de Preços: 24 de Janeiro de 2023 às 09:00 Horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas (Horário local), na Fortunato Silva, s/n, Centro Administrativo Cesário Mendes, Pedra Branca/CE, através do site <https://blcompras.com/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Pedra Branca, 06 de Janeiro de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Várzea Alegre – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.01.06.001. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, localizada na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2023.01.06.001, cujo objeto é a contratação de consultoria e assessoria técnica especializada a serem prestados no apoio e orientação para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de controle interno junto ao a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, que se realizará no dia 27 de Janeiro de 2023 (27/01/2023), às 10:00hs. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Várzea Alegre/CE, 09 de Janeiro de 2023. Yago Costa da Cunha Bezerra - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SS-PE002/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades de demandas de processos judiciais, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 10/01/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 23/01/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 23/01/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30/ 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: BLL Compras (www.blcompras.com). Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: licitacao@independencia.ce.gov. Independência/CE, 06/01/2023. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.19/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 30 de Janeiro de 2023, às 10h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 22.23.19/TP, cujo Objeto é a **Pavimentação da estrada de acesso à Localidade de Lagoa da Cruz no Município de Itapipoca/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca-CE, 09 de Janeiro de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesa Básica



NACIONAL

Punição. Em defesa da democracia e contra atos antidemocráticos ocorridos neste domingo (8) em Brasília, movimentos populares ocuparam ontem a noite a Avenida Paulista, em São Paulo, e a Cinelândia, no Rio de Janeiro. Eles pedem a punição dos invasores das sedes dos Três Poderes da República

PODER, POLÍTICA & BASTIDORES



com ANDRÉ BRITO E TIAGO VASCONCELOS

Celina prometeu a Ibaneis que nada irá mudar

Se não tem culpa, está a quantos quilômetros daqui? 99
Alineias apresentadas em STF (Câmara dos Deputados) e Senado Federal (Senado Federal) sobre os atos de vandalismo no DF

A governadora em exercício do Distrito Federal, Celina Leão (PP), manteve demorada conversa com o titular do cargo, Ibaneis Rocha (MDB), tão logo se confirmou o seu afastamento por decisão monocrática do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). A conversa foi classificada como muito produtiva e Celina afirmou a Ibaneis que a sua decisão é nada maior no governo do DF, principalmente na equipe empossada no dia 1º, nos diversos escalões da administração.

Segue a vida

Na conversa que teve com sua vice, o governador pediu para ela tocar o governo normalmente. Celina tem dito que é muito grata a Ibaneis.

Chance de ouro

Ela era candidata a deputada federal, mas, aconselhada por Arthur Lira (PP-AL), agarrou a chance oferecida por Ibaneis e mudou de patamar.

Manobra inspiradora

A candidatura de Celina foi uma resposta do grupo de Ibaneis a uma manobra de José Roberto Arruda (PL) para disputar o governo do DF.

A vez de Damares

Com a traição de Arruda, Ibaneis convidou Celina e retirou apoio a Flávia Arruda para o Senado,

Senadora quer ao menos R\$90 mil para torrar na CPI
Além de bancar o prejuízo milionário pelo vandalismo em Brasília, no domingo (8), o pagador de impostos terá pelo menos outros R\$90 mil para bancar em decorrência da quebraadeira promovida na Esplanada. A senadora Soraya Thronicke (União-MS) pediu ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que autorize a gestança para "apurar" o caso, mesmo com mais de 1,2 mil já detidos pela polícia para depoimentos. Deve haver prorrogação e o custo será ainda maior.

viabilizando a vitória de Damares Alves (Rep).

Exemplo recente

A CPI da Covid pediu os mesmos R\$90 mil para "apurar" a pandemia, por três meses. Foram seis meses e gastos totais milionários.

Rato à vista?

A CPI da senadora tem tudo para se arrastar. A começar pelo atraso na instalação, que deve ficar para depois de 1º de fevereiro.

Boleto

A fatura da quebraadeira já está alta, levantamento preliminar calcula que o prejuízo já passou dos R\$11 milhões só com mobília e obras de arte.

Coincidência

Leila Barros (PDT) foi a única senadora do

DF que assinou o pedido de Soraya, desde o domingo (8). Ambas foram derrotadas em outubro: Thronicke lançou candidatura à Presidência e Barros, ao governo.

MDB solidário a Ibaneis

Os maiores líderes do MDB, incluindo seu presidente, deputado Baleia Rossi (SP), os ex-presidentes Michel Temer e José Sarney, além dos ex-senadores Eunício Oliveira (CE) e Romeiro Jucá (RR) manifestaram apoio e solidariedade ao governador afastado do DF, Ibaneis Rocha.

Tempos sombrios

A definição de e-mail e de número de telefone para receber delações de manifestantes fazem lembrar a caçada a judeus nos tempos sombrios da Inquisição e, muitos anos depois, na Alemanha nazista pré-II Guerra.

Pura ignorância

Só a má fé ou a ignorância inspiram a fantástica "extradição" do ex-presidente Jair Bolsonaro, que se encontra nos Estados Unidos. Não se extradiam cidadãos que não são condenados. Ele está limpo.

Caçada não cessará

Na avaliação de políticos do PL, petistas e lulistas de outros partidos alimentam o sonho de afirma-

Corinthians em primeiro lugar

O então deputado Maluly Netto, corinthiano doente, ajudava o filho na campanha para a prefeitura de Mirandópolis (SP), em 1992. Um eleitor o abordou: "O sr. é conselheiro do Corinthians? Eu queria fazer um teste no time." Maluly viu que o

rem, no futuro, que o principal adversário e maior ameaça ao atual presidente "também foi preso". Como não se pode acusar Bolsonaro de corrupção, vale qualquer outro pretexto.

Cafajestada

Durante toda a segunda-feira, Ibaneis recebeu telefonemas de apoio de políticos de vários partidos, sobretudo do MDB, contra a iniciativa cafajeste - e a esta altura isolada - de sua "expulsão" do partido.

Faz pensar

No primeiro dia após o que o governo Lula e cia, classificam de "tentativa de golpe" e "terro-rismo", a Bolsa de Valores fechou em alta. Nos últimos dias de anúncio de ministros e presidentes de estatais, a Bolsa caiu.

Poucas boas notícias

Na Câmara, a destruição de obras de arte foi grande e ainda está sendo avaliada, revelou uma fonte próxima ao caso. Mas foi menor do que inicialmente estimado. Apesar de danificada, a escultura "Bailarina", de Victor Brecheret, foi encontrada jogada no chão, mas dentro da Casa.

Pensando bem...

...Brasília em baixa, mercado em alta.

rapaz era baixinho, talvez uns 1,60m de altura: "Você é ponta-esquerda?", perguntou. "Não, sou goleiro", respondeu o homem. "No meu time, não, meu camarada", despachou Maluly, dando as costas ao eleitor e a seu voto.

Polícia do Senado diz que diálogo com vândalos foi estratégia

A Polícia do Senado Federal afirmou que policiais adotaram técnicas de negociação baseadas nos conceitos de aproximação, espelhamento e diálogo

A Polícia do Senado Federal afirmou que policiais "aparecem em fotos e vídeos ao lado dos manifestantes golpistas" porque adotaram técnicas de negociação baseadas nos conceitos de "aproximação, espelhamento e diálogo".

A Spol (Secretaria da Polícia do Senado Federal) divulgou nota nesta segunda para parabenizar os profissionais que trabalharam neste domingo (8), e rebater acusações de que teria sido conivente com os vândalos que invadiram o prédio.

Na nota, a secretaria afirma que os policiais que aparecem nas imagens efetuaram prisões e elogia a estratégia adotada. "Ao criarem espelhamento e empatia (com conversas e fotos) tais policiais também protegeram suas próprias vidas, bem este que valorizamos muito acima do que o patrimônio." Sobre isso, a Polícia do Senado Federal esclarece que tais policiais, em estrito cumprimento de seus deveres legais, adotaram técnicas de negociação com os manifestantes, apoiando-se em conceitos

de aproximação, espelhamento e diálogo", diz a nota da secretaria. "Por vezes, dada a imprevisibilidade dos ânimos da massa, o policial, sobretudo quando em ambiente confinado como o Plenário, cercado pela multidão e desguarnecido de apoio, deve evitar o confronto, mostrando-se amistoso e empático."

A Polícia do Senado foi elogiada nesta segunda pelo presidente do Congresso, senador Rodrigo Pacheco (PSD), pelo presidente em exercício, senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB), e por vários parlamentares. 44 pessoas que invadiram o plenário foram presas em flagrante.

Diante da inércia da Polícia Militar do Distrito Federal, líderes destacaram que a Polícia do Senado foi a primeira a efetuar prisões. Senadores afirmaram também que o trabalho dela foi fundamental para conter os estragos no prédio e impedir que o grupo chegasse aos gabinetes dos senadores.

Apesar de ter deprecado várias áreas comuns do Sena-

do, o policial, sobretudo quando em ambiente confinado como o Plenário, cercado pela multidão e desguarnecido de apoio, deve evitar o confronto, mostrando-se amistoso e empático. Outrossim, os policiais em questão também efetivaram prisões de todos os manifestantes que permaneceram no plenário do Senado Federal.

Para nós da Polícia do Senado restou evidente o empenho de tais policiais em seguirem aquilo para o qual foram treinados, arrefecendo os ânimos dos manifestantes e freando seus desígnios destrutivos.

Além disso, ao criarem espelhamento e empatia (com conversas e fotos) tais policiais também protegeram suas próprias vidas, bem este que valorizamos muito acima do que o patrimônio.

Desta forma, a Polícia do Senado não só parabeniza todos os policiais de seu quadro pelo empenho e dedicação neste 08 de janeiro, como também manifesta alívio por não ter contabilizado nenhum de seus policiais gravemente feridos."



Fiocruz entrega novo lote com 937 mil doses de vacinas contra covid

O STF (Supremo Tribunal Federal) prevê concluir a restauração do plenário, danificado na invasão de manifestantes golpistas, até o fim do recesso do Judiciário. A próxima sessão presencial está mantida para 1º de fevereiro.

O edifício-sede está passando por pericia nesta segunda-feira (9) e permanecerá fechado até a conclusão dos trabalhos. Os anexos 1 e 2, onde funcionam o restaurante e os gabinetes, seguem funcionando normalmente.

A presidente do STF, ministra Rosa Weber, disse que Suprema Corte "não se deixará intimidar por atos

criminosos e de delinquentes infensos ao Estado democrático de Direito".

Em nota, ela disse que "o edifício-sede do STF, patrimônio histórico dos brasileiros e da humanidade, foi severamente destruído por criminosos, vândalos e antidemocratas". Lamentavelmente, o mesmo ocorreu no Congresso Nacional e no Palácio do Planalto. As sedes dos três Poderes foram vilipendiadas. O Brasil viveu neste domingo uma página triste e lamentável de sua história, fruto do inconformismo de quem se recusa a aceitar a democracia", afirmou.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.197P - OBJETO: Registro de Preços para Fatura e Eventual aquisição de medicamentos com base na tabela da ABC FARMACIA de fornecimento, para atendimento em unidades de saúde, com caráter de por determinação judicial. A Secretaria de Saúde, por meio do Programa de Manutenção e Conservação de Materiais, abre o Edital nº 001/2023, de 09 de Janeiro de 2023. Antônio Vitor Nobre da Lima - Ordenador de Despesas de Despesa de Inveniente de Infraestrutura.

CARTÓRIO FUNDADO - SEGURO OPCIO - REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Estado do Ceará - Comarca de Fortaleza - Cordeiro Frazão Filho - Oficial de Registro Público - EDITAL - O Edital nº 2º de Licitação nº 22.11.197P - OBJETO: Registro de Preços para Fatura e Eventual aquisição de medicamentos com base na tabela da ABC FARMACIA de fornecimento, para atendimento em unidades de saúde, com caráter de por determinação judicial. A Secretaria de Saúde, por meio do Programa de Manutenção e Conservação de Materiais, abre o Edital nº 001/2023, de 09 de Janeiro de 2023. Antônio Vitor Nobre da Lima - Ordenador de Despesas de Despesa de Inveniente de Infraestrutura.

CARTÓRIO FUNDADO - SEGURO OPCIO - REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Estado do Ceará - Comarca de Fortaleza - Cordeiro Frazão Filho - Oficial de Registro Público - EDITAL - O Edital nº 2º de Licitação nº 22.11.197P - OBJETO: Registro de Preços para Fatura e Eventual aquisição de medicamentos com base na tabela da ABC FARMACIA de fornecimento, para atendimento em unidades de saúde, com caráter de por determinação judicial. A Secretaria de Saúde, por meio do Programa de Manutenção e Conservação de Materiais, abre o Edital nº 001/2023, de 09 de Janeiro de 2023. Antônio Vitor Nobre da Lima - Ordenador de Despesas de Despesa de Inveniente de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.197P - OBJETO: Registro de Preços para Fatura e Eventual aquisição de medicamentos com base na tabela da ABC FARMACIA de fornecimento, para atendimento em unidades de saúde, com caráter de por determinação judicial. A Secretaria de Saúde, por meio do Programa de Manutenção e Conservação de Materiais, abre o Edital nº 001/2023, de 09 de Janeiro de 2023. Antônio Vitor Nobre da Lima - Ordenador de Despesas de Despesa de Inveniente de Infraestrutura.